

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações – COESP, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula nº *****873.

II – Membros:

a) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº *****728;

b) Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, matrícula nº *****820;

c) Andressa Simão Souza, matrícula nº *****605;

d) Hiago Maciel Morato, matrícula nº *****202.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará na função de **Pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea "a" deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 73, de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 71749210

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.000480/2024-77

PREGÃO ELETRÔNICO: 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, descritos para a execução perfeita do serviço, compreendendo: Manutenção Predial, conserto, conservação, recuperação, demolição, adaptação, modernização e pequenas reformas, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e forças integrantes de segurança (Polícia Militar-PM, Corpo de Bombeiro Militar-CBM, Polícia Civil-PC e Superintendência Polícia Técnico-Científica-POLITEC).

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencada, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 07/01/2026.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90087/2025		
Data da Homologação:	30/12/2025	Processo nº	0037.000480/2024-77
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90087/2023		
Data da Homologação:	30/12/2025	Processo nº	0037.000480/2024-77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 275/2026/COESP/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 0025.001528/2026-65

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 104/2026/SUPEL-GAB de 30 de abril de 2026, torna público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará disponível para apresentação de documentos pelos interessados a partir do dia **12 de novembro de 2026**, às 9h (horário de Brasília-DF) e 8h (horário de Rondônia), conforme publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#).

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Especial de Licitações – COESP**, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do e-mail **coesp.supel@gmail.com** ou pelo telefone (69) 3212-9243.

OBSERVAÇÃO: A entrega da documentação deverá ser enviada em formato digitalizado (PDF) por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail, conforme disposto no item 1.4 do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Presidente**, em 09/10/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77536645** e o código CRC **A53156EA**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso de Publicação, indicar expressamente o Processo nº 0025.001528/2026-65

SEI nº 77536645



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 275/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob o **Nº 275/2026**, tem como objetivo selecionar **Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia**, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0025.001528/2026-65

OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA:

Termo de Colaboração

PROGRAMA:

19.001.20.608.2003

AÇÃO:

2023

NATUREZA DE DESPESA:

33.50.41

FONTE:

1.500

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS POR PARTE DOS INTERESSADOS	Em observância ao art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do edital e a data limite para entrega das propostas foi integralmente respeitado, com previsão de publicação em 09/10/2026 e recebimento até 09/11/2026.
LOCAL:	A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: coesp.supel@gmail.com, seguindo orientação do item 6. e seus subitens, do Instrumento Convocatório.
LOCAL: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/ Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) Telefone (69) 3212-9269 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, ou via e-mail: coesp.supel@gmail.com.	

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, torna público aos interessados que está autorizado e aberto, através do processo eletrônico nº: 0025.001528/2026-65, o **Chamamento Público para seleção de uma Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme as condições estabelecidas neste Edital., em conformidade com as normas vigentes e conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

1.2. Informa-se, ainda, que o procedimento auxiliar acima identificado estará disponível para a apresentação da proposta e da documentação pelos interessados 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

1.3. O edital poderá ser consultado e retirado no horário das 7h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos sites: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#).

1.4. A entrega da documentação deverá ser enviada em formato digitalizado (PDF) por meio eletrônico para o e-mail: coesp.supel@gmail.com, conforme orientações constantes no **item 6.** e seus subitens do Instrumento Convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

2.2. **Descrição detalhada do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 3. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão

requerente, conforme transcrevemos:

(...)

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

3.2.A parceria compreenderá, de forma integrada, ações de organização, mobilização, infraestrutura, logística, comunicação, recepção, cerimonial e apoio operacional, bem como outros meios materiais, técnicos e operacionais necessários à realização da Cerimônia de Premiação, observadas as metas, atividades e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. A disponibilização desses meios constitui suporte à execução da parceria e ao alcance de suas finalidades, não caracterizando contratação autônoma de serviços ou fornecimentos pela Administração Pública.

3.3. O ConCacau constitui importante iniciativa de valorização da cacauicultura rondoniense, tendo como finalidade reconhecer e premiar os produtores que se destacam pela excelência na qualidade de suas amêndoas, bem como incentivar a adoção de práticas produtivas sustentáveis, promovendo o aperfeiçoamento contínuo e a agregação de valor à cadeia produtiva do cacau no Estado. A Cerimônia de Premiação representa o momento culminante do concurso, reunindo produtores rurais, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas, representantes da cadeia produtiva e demais atores do setor, contribuindo para o reconhecimento dos resultados alcançados pelos participantes, a difusão de conhecimentos e boas práticas, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva do cacau.

3.4. Nesse contexto, a parceria visa conjugar esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para assegurar as condições necessárias à adequada realização da cerimônia, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura, a valorização dos produtores, a promoção da produção de cacau de qualidade e sustentável e o fortalecimento da cadeia produtiva no Estado de Rondônia.

3.5. DA MÚTUA COOPERAÇÃO:

3.5.1. A parceria será executada em regime de mútua cooperação entre a SEAGRI e a Organização da Sociedade Civil selecionada, cabendo à Administração Pública estabelecer as diretrizes, metas, resultados esperados, acompanhar e avaliar a execução da parceria, enquanto a OSC competirá contribuir com sua capacidade técnica, operacional e institucional para a execução integrada das ações previstas no Plano de Trabalho e o alcance das metas estabelecidas. A atuação da OSC compreenderá a mobilização de sua capacidade institucional, técnica e operacional, a articulação necessária à execução das atividades, a organização dos meios materiais e logísticos previstos no Plano de Trabalho e a realização das ações necessárias ao alcance dos resultados pactuados.

3.6. DAS AÇÕES E DOS MEIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA:

3.6.1. Para o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho, a parceria compreenderá as seguintes ações e os respectivos meios necessários à sua execução:

- a) Espaço físico para realização do evento;
- b) Estruturação, ornamentação e ambientação temática da Cerimônia de Premiação;
- c) Infraestrutura de energia, iluminação e climatização;
- d) Sistema de sonorização e recursos audiovisuais;
- e) Fornecimento de alimentação, incluindo brunch, café da manhã, almoço e café da tarde;
- f) Equipe de limpeza, manutenção e apoio operacional;
- g) Recepção, credenciamento e atendimento aos participantes;
- h) Divulgação, comunicação e cobertura midiática do evento;
- i) Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação;
- j) Equipe de cerimonial e protocolo;
- k) Transporte em ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- l) Montagem de estandes para patrocinadores;
- m) Montagem de 17 estandes temáticos para agroindústrias;

n) Fornecimento de material gráfico e comunicação visual do evento.

3.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.7.1. A presente parceria será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e pelas demais normas aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA :

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Estrutura e ornamentação da Cerimônia de Premiação	Disponibilização e organização de espaço físico, montagem de pórtico de entrada, espaço instagramável, 17 estandes destinados às agroindústrias, 03 estandes institucionais para patrocinadores, palco, backdrops, painéis, elementos cenográficos e decoração temática relacionada ao cacau e à Amazônia.	Proporcionar ambiente adequado à realização da cerimônia, assegurando organização, identidade visual, funcionalidade e valorização do evento, dos participantes e da cadeia produtiva do cacau.
Infraestrutura de energia, iluminação e climatização	Disponibilização de geradores, iluminação geral e decorativa, equipamentos de controle de iluminação e 30 climatizadores, conforme as necessidades e especificações definidas para a realização do evento.	Assegurar as condições técnicas necessárias ao funcionamento da estrutura, bem como conforto térmico e qualidade adequada dos ambientes destinados à realização das atividades.
Sonorização e recursos audiovisuais	Disponibilização de sistema de sonorização, painéis de LED, televisores, microfones e demais equipamentos audiovisuais necessários à realização da cerimônia, apresentações e demais atividades previstas.	Viabilizar a adequada realização das apresentações, pronunciamentos, premiações e demais momentos da programação, garantindo qualidade técnica e comunicação eficiente com o público.
Alimentação dos participantes	Organização e disponibilização de brunch para 80 integrantes do Júri Externo, em 20/11/2026; café da manhã e almoço para até 1.000 participantes, em 21/11/2026; e até 1.000 marmitas destinadas ao retorno dos produtores aos seus municípios.	Garantir condições adequadas de acolhimento e alimentação dos participantes, contribuindo para a organização e o desenvolvimento das atividades previstas na programação do evento.
Limpeza, conservação e manutenção dos espaços	Disponibilização de equipe e meios necessários à limpeza, coleta e destinação de resíduos, conservação e manutenção geral das instalações e estruturas utilizadas durante o evento.	Assegurar condições adequadas de higiene, organização, conservação, segurança e funcionamento dos espaços durante a execução das atividades.
Recepção, credenciamento e orientação dos participantes	Organização da recepção e do credenciamento, com equipe destinada à orientação, atendimento e encaminhamento dos participantes, convidados e autoridades.	Organizar o acesso e o fluxo de participantes, proporcionando atendimento adequado e contribuindo para o desenvolvimento ordenado das atividades do evento.
Divulgação e visibilidade do 6º ConCacau	Realização de ações de divulgação em televisão, rádio, portais de notícias e redes sociais, incluindo Instagram, Facebook e TikTok, bem como ações de divulgação por, no mínimo, 01 influenciador digital.	Ampliar o alcance das ações do 6º ConCacau, promovendo a divulgação institucional do evento, dos resultados do concurso e da cadeia produtiva do cacau de Rondônia.

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Cobertura audiovisual e registro das atividades	Realização de transmissão ao vivo, com no mínimo 03 câmeras, mesa de corte e equipe técnica; registro fotográfico; produção de vídeo institucional; gravação de depoimentos dos vencedores; e elaboração de relatório técnico final contendo o registro das ações realizadas.	Assegurar a divulgação, documentação e memória das atividades realizadas, ampliar o alcance da cerimônia e registrar os resultados e participantes do 6º ConCacau.
Espaços de exposição para agroindústrias	Organização e montagem de 17 estandes temáticos destinados à exposição de chocolates, derivados do cacau e demais produtos regionais, contemplando estrutura, mobiliário, piso, balcão e identificação visual.	Promover a exposição e valorização dos produtos das agroindústrias, fortalecendo a divulgação da produção regional e da cadeia produtiva do cacau e seus derivados.
Espaços institucionais para patrocinadores e parceiros	Organização e montagem de 03 estandes institucionais destinados à exposição e divulgação das marcas apoiadoras, contemplando estrutura, mobiliário, identificação visual e demais elementos necessários.	Fortalecer a integração entre o setor produtivo, instituições, patrocinadores e demais parceiros envolvidos na realização do evento, assegurando a adequada identificação dos apoiadores.
Materiais de identificação, premiação e comunicação visual	Disponibilização de 500 camisas, 75 lenços personalizados, 06 troféus e 03 placas de premiação, além dos materiais gráficos e elementos de comunicação visual necessários à execução das atividades.	Assegurar a padronização e identificação visual do evento, fortalecer a identidade do 6º ConCacau e proporcionar o adequado reconhecimento dos produtores e demais vencedores.
Apoio à realização da Cerimônia de Premiação	Disponibilização de equipe especializada, com no mínimo 12 profissionais, para apoio à recepção, protocolo, condução da cerimônia, organização das autoridades, ordenamento das falas, execução de hinos e apoio à entrega das premiações.	Garantir a condução organizada e protocolar da cerimônia, proporcionando adequada recepção das autoridades, convidados e participantes e contribuindo para o cumprimento da programação oficial.
Deslocamento dos produtores participantes	Disponibilização de 06 a 10 ônibus para o deslocamento dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, conforme programação e logística estabelecidas para o evento.	Viabilizar a participação dos produtores nas atividades do 6º ConCacau, proporcionando deslocamento seguro, organizado e compatível com a programação do evento.

2.3. Prazo de vigência do Termo de Colaboração: Ficam aquelas estabelecidas no **subitem 12.4. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

(...)

12.4. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014

(...)

2.4. Do acompanhamento, fiscalização e avaliação: Ficam aquelas estabelecidas no **subitens 15.2 e 19.10. seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

(...)

15.2. A celebração, execução, fiscalização, monitoramento e prestação de contas do Termo de Colaboração observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes

(...)

19.10. A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

(...)

2.5. Da execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **itens 19.6., 19.8 e 19.11. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente:

(...)

19.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Jaru – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.

(...)

19.8. Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

(...)

19.11. A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

(...)

3. PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. A divulgação do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), assegurando ampla publicidade e pleno acesso às informações do certame. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

3.2. Poderão participar do credenciamento as **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** regularmente constituídas no Estado de Rondônia, que comprovem: capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria; idoneidade econômico-financeira; regularidade jurídico-fiscal; representação em, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) regiões do Estado; quadro mínimo de 60 (sessenta) membros; tempo mínimo de 3 (três) anos de constituição; inexistência de penalidades de suspensão ou declaração de inidoneidade pelo Poder Público; e atendimento integral às condições e requisitos deste edital. As OSC deverão demonstrar interesse em prestar os serviços conforme as normas aqui estabelecidas.

3.3. Todos os atos relacionados às fases do cronograma, incluindo a divulgação do edital de inscrição, prorrogação de prazos, resultados parciais e finais, lista de habilitados e demais comunicados administrativos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia. É fundamental que os interessados acompanhem regularmente essas publicações, a fim de garantir a observância dos prazos e o acesso às informações essenciais ao processo de credenciamento e seleção.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. A qualquer tempo poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo a resposta à Comissão de Seleção que deverá prestar as informações.

4.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio

eletrônico oficial da SUPEL, no prazo estabelecido no item 3.2. deste instrumento convocatório.

4.4. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (**coesp.supel@gmail.com**), aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO, das 07h30min às 13h30min.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 7. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC regularmente constituídas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, neste Edital e em seus anexos.

7.2. As OSC interessadas deverão demonstrar compatibilidade de sua finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica e operacional com o objeto da parceria, de forma a evidenciar condições para contribuir, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução das ações e o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

7.3. DA COMPATIBILIDADE DA FINALIDADE INSTITUCIONAL:

7.3.1. A OSC deverá possuir finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, contemplando, entre suas finalidades ou objetivos institucionais, atividades relacionadas à promoção, ao fortalecimento, ao desenvolvimento, à valorização ou ao fomento da cacauicultura, ao desenvolvimento rural sustentável, à agricultura, à produção agropecuária, à valorização de produtos agrícolas ou a outras atividades correlatas e compatíveis com as ações previstas neste Chamamento Público.

7.3.2. A compatibilidade da finalidade institucional deverá ser demonstrada mediante análise do estatuto social vigente, devendo existir relação material entre as finalidades da OSC e o objeto da parceria, sem que seja necessária identidade absoluta entre suas atividades institucionais e todas as ações previstas no Plano de Trabalho.

7.4. DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA:

7.4.1. A OSC deverá demonstrar experiência prévia na realização de atividades, projetos, programas ou eventos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da parceria, com atuação relacionada à cadeia produtiva do cacau, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Edital.

7.4.2. A experiência deverá ser comprovada mediante documentos idôneos, tais como atestados, certificados, declarações, instrumentos de parceria, relatórios de execução ou outros documentos que evidenciem a efetiva realização das atividades alegadas.

7.4.3. Para fins de comprovação da pertinência da experiência, poderão ser considerados projetos, ações ou eventos relacionados à valorização do cacau, à adoção de boas práticas agrícolas, à melhoria da qualidade das amêndoas, à sustentabilidade da produção, à agregação de valor, à capacitação de produtores, à promoção e comercialização de produtos derivados do cacau, à certificação ou reconhecimento de qualidade, bem como ao fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, especialmente quando desenvolvidos junto a produtores rurais, agricultores familiares, associações, cooperativas ou demais atores do setor.

7.4.4. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, não sendo exigida identidade absoluta entre as atividades anteriormente executadas pela OSC e as ações previstas neste Chamamento Público, desde que demonstrada sua relação com a cadeia produtiva do cacau e sua compatibilidade com a finalidade e a natureza da parceria.

7.5. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.5.1. A OSC deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para executar as ações previstas no Plano de Trabalho e contribuir para o alcance das metas e resultados estabelecidos pela Administração.

7.5.2. A capacidade técnica e operacional será aferida a partir da documentação apresentada pela OSC, de sua experiência prévia, de sua estrutura disponível, da qualificação de sua equipe e da metodologia proposta para execução das ações da parceria, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5.3. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, de forma objetiva, como serão executadas as ações previstas para a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, observando as metas, atividades, resultados, cronograma e demais diretrizes estabelecidas pela SEAGRI no Plano de Trabalho.

7.5.4. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser compreendidos como meios necessários à execução integrada das ações da parceria e ao alcance de suas metas e resultados, não constituindo, isoladamente, o objeto principal do Termo de Colaboração.

7.6. DA REGULARIDADE E DOS IMPEDIMENTOS:

7.6.1. A OSC deverá atender aos requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação aplicável, neste Edital e em seus anexos, mediante apresentação da documentação exigida para comprovação de sua constituição e funcionamento regular, bem como das demais condições necessárias à celebração da parceria.

7.6.2. A OSC deverá, ainda, declarar e comprovar, quando exigido, a inexistência de impedimentos à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

7.7. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CHAMAMENTO:

7.7.1. O presente Chamamento Público será amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), com extrato resumido e disponibilização integral no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI.

7.7.2. As inscrições permanecerão abertas por 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições e acesso público às informações do certame, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e os arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014.

7.8. DISPOSIÇÃO FINAL:

7.8.1. Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade assegurar que a Organização da Sociedade Civil selecionada possua finalidade institucional, experiência e capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, contribuindo para a adequada execução das ações, o alcance dos resultados de interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e ampliação da participação de organizações aptas à execução da parceria.

(...)

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

6.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a finalidade ligada ao setor de cacau;

6.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

6.3. O envio da documentação deverá ser realizado em formato digital (arquivos em PDF) para o e-mail **coesp.supel@gmail.com**, no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público, contado da data de sua publicação.

6.4. PROPOSTA TÉCNICA

6.4.1. Solicitação de inscrição da proposta (Ofício encaminhando proposta e documentações a SUPEL); (em anexo)

6.4.2. Declaração de ciência e concordância; (em anexo)

6.4.3. Plano de Execução Detalhado, descrevendo como a OSC pretende cumprir as ações já definidas no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI devidamente preenchido e assinado pelo representante legal; (em anexo);

6.4.4. Projeto básico; (em anexo)

6.4.5. Documentos exigidos para comprovar as pontuações.

6.4.6. Apresentação da estimativa das despesas necessárias à execução das ações previstas

no Plano de Trabalho, com indicação das respectivas quantidades, valores estimados e, quando aplicável, memória de cálculo que demonstre a composição dos valores apresentados, podendo ser acompanhada de pesquisas de preços, cotações, propostas comerciais ou outros documentos que permitam à Administração avaliar a razoabilidade e compatibilidade das despesas com as ações e metas da parceria.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Conforme estabelecido no **item 9. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá apresentar os documentos a seguir, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, deste Edital e demais normas aplicáveis.

9.2. DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E JURÍDICA

9.2.1. Ofício dirigido ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, solicitando a celebração do Termo de Colaboração, acompanhado das razões que fundamentam o interesse na celebração da parceria; (em anexo).

9.2.2. Manifestação de Interesse Social, quando exigível, elaborada nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo a demonstração do interesse público na realização da parceria e os demais elementos previstos na legislação aplicável; (em anexo).

9.2.3. Cópia do estatuto social vigente e de suas eventuais alterações, devidamente registrado no órgão competente, contendo, no que couber, as disposições exigidas pela legislação aplicável.

9.2.4. O estatuto social deverá contemplar, especialmente:

I - Objetivos de relevância pública e social;

II - Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e

III - Escrituração contábil regular, observada a legislação aplicável.

9.2.5. Cópia da ata de eleição e posse dos atuais dirigentes da OSC, devidamente registrada quando exigível, em conformidade com as disposições de seu estatuto social.

9.2.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, em conformidade com a ata de eleição e posse apresentada; (em anexo).

9.2.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

9.2.8. Comprovante de endereço atualizado da OSC, acompanhado, quando exigido, de declaração de funcionamento no endereço informado e de documento que demonstre a ocupação regular do imóvel; (em anexo).

9.2.9. Documentos de identificação do representante legal da OSC, incluindo CPF, documento oficial de identidade e comprovante de residência.

9.3. DA FINALIDADE INSTITUCIONAL, EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

9.3.1. Documentos que comprovem a experiência prévia da OSC na realização de atividades, projetos, programas ou eventos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da parceria, especialmente aqueles relacionados à cadeia produtiva do cacau.

9.3.2. Para fins de comprovação da experiência, poderão ser apresentados, entre outros documentos idôneos, certificados, atestados, declarações, instrumentos de parceria, relatórios de execução, relatórios de participação ou documentos emitidos por instituições públicas ou privadas que evidenciem a atuação da OSC.

9.3.3. Serão consideradas pertinentes, especialmente, experiências relacionadas à valorização do cacau, adoção de boas práticas agrícolas, melhoria da qualidade das amêndoas, sustentabilidade da produção, certificação ou reconhecimento de qualidade, capacitação de produtores, agregação de valor, promoção de produtos derivados do cacau e fortalecimento da cadeia produtiva.

9.3.4. Também poderão ser consideradas experiências na organização, realização ou apoio a eventos de relevância regional ou nacional, tais como feiras, exposições, workshops, simpósios, seminários, concursos e eventos técnicos ou institucionais relacionados à agricultura,

cacaucultura, produção agropecuária ou valorização de produtos agrícolas.

9.3.5. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, não sendo exigida identidade absoluta entre as atividades anteriormente executadas pela OSC e as ações previstas neste Chamamento Público.

9.3.6. Declaração do representante legal da OSC acerca das instalações e condições materiais disponíveis para a execução das ações da parceria, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; (em anexo).

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DEMAIS REGULARIDADES

9.4.1. Certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

9.4.2. Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

9.4.3. Certidão negativa de débitos perante o Município da sede da OSC.

9.4.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.6. Certificado ou comprovante de registro no SISPAR, quando exigível.

9.4.7. Certidão ou documento de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando exigível.

9.4.8. Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, cuja comprovação será realizada por meio da declaração apresentada pela OSC, observados os procedimentos e as disposições da legislação aplicável; (em anexo/Declaração do CADIN).

9.4.9. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas como comprovação de regularidade, nos termos da legislação aplicável.

9.5. DAS DECLARAÇÕES E DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

9.5.1. Declaração dos dirigentes da OSC acerca da inexistência de débitos pessoais perante a Fazenda Pública, quando exigida pela legislação aplicável; (em anexo).

9.5.2. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.3. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade e seus dirigentes não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.4. Declaração do representante legal da OSC acerca da inexistência de dívida perante os Poderes Públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito, quando exigida pela legislação aplicável; (em anexo).

9.5.5. Declaração de inexistência de necessidade de licença ambiental, quando aplicável ao objeto e às atividades a serem desenvolvidas pela OSC; (em anexo).

9.6. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS PARCERIAS

9.6.1. Declaração ou comprovação de que a OSC divulgou, em meio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo as informações previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável; (em anexo).

9.7. DA CONTRAPARTIDA

9.7.1. Declaração da OSC quanto à eventual oferta de contrapartida em bens ou serviços, quando houver, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; (em anexo).

9.7.2. Não será exigida contrapartida financeira como condição para participação no Chamamento Público ou celebração da parceria.

9.8. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

9.8.1. A OSC poderá apresentar, para fins de conhecimento e análise de sua situação econômico-contábil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes aos últimos exercícios sociais, não sendo sua apresentação obrigatória para fins de habilitação ou condição para celebração da parceria.

9.9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Outros documentos expressamente previstos neste Edital ou exigidos pela legislação aplicável poderão ser solicitados pela Administração para fins de comprovação das condições necessárias à celebração da parceria, desde que guardem pertinência com o objeto e não

impliquem restrição indevida à participação das OSC.

(...)

8. APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Conforme estabelecido no **itens 10. e 11. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC interessada deverá apresentar proposta de execução das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, observadas as condições, metas, atividades, resultados e demais diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

10.2. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, no mínimo:

- I - A metodologia e a forma de execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- II - A capacidade técnica e operacional da OSC para execução das ações e alcance das metas e resultados estabelecidos;
- III - O cronograma de execução das atividades;
- IV - Os recursos humanos, materiais e operacionais que serão empregados na execução da parceria;
- V - A estimativa das despesas necessárias à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, acompanhada, quando aplicável, de memória de cálculo e documentos que permitam verificar a razoabilidade dos valores apresentados; e
- VI - Demais informações necessárias à avaliação da proposta, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

10.3. A proposta apresentada pela OSC deverá guardar compatibilidade com o objeto, as metas, as atividades e os resultados previstos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, não podendo alterar suas finalidades ou descaracterizar o objeto da parceria.

10.4. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser considerados pela OSC como meios necessários à execução integrada das ações e ao alcance das metas e resultados da parceria.

10.5. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC será avaliada e classificada pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital de Chamamento Público, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, transparência e julgamento objetivo.

(...)

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando sua adequação ao objeto da parceria, a coerência da metodologia proposta, a experiência da OSC e sua capacidade técnica e operacional para execução das ações e alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

11.2. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critério de Seleção e Pontuação

Item	Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso (%)
1	Adequação da proposta ao objeto da parceria	Avaliação da coerência entre a proposta apresentada pela OSC e o objeto, as metas, as atividades e os resultados previstos no Plano de Trabalho.	Até 30	30%
2	Qualidade e coerência da metodologia de execução	Avaliação da metodologia apresentada para execução das ações, incluindo organização, cronograma, definição das atividades, integração das ações e estratégias para alcance dos resultados.	Até 30	30%
3	Experiência da OSC	Experiência comprovada na realização de atividades, projetos, programas ou eventos relacionados à cadeia produtiva do cacau, agricultura, desenvolvimento rural, valorização de produtos agropecuários ou atividades correlatas.	Até 20	20%
4	Capacidade técnica e operacional	Demonstração de capacidade técnica, operacional e institucional para execução das ações previstas na parceria, considerando equipe, estrutura e meios disponíveis ou mobilizáveis.	Até 10	10%
5	Coerência do cronograma e dos recursos necessários	Compatibilidade entre as atividades propostas, o cronograma de execução e os recursos necessários ao desenvolvimento das ações e alcance das metas.	Até 10	10%
Pontuação total máxima:			100 pontos	100%

11.3. Critério de Classificação das Propostas:

11.3.1. Classificação Geral:

- A classificação das propostas será realizada **pela ordem decrescente da pontuação total obtida**, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. Quanto maior a pontuação, melhor a classificação da proposta.

11.3.2. Critérios de Desempate:

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:
 - Maior pontuação no critério de adequação da proposta ao objeto da parceria;
 - Maior pontuação no critério de experiência da OSC;
 - Maior pontuação no critério de capacidade técnica e operacional;
 - Persistindo o empate, será aplicado o critério de desempate estabelecido no Edital, observada a legislação aplicável.

11.3.3. Desclassificação de Propostas:

- Serão eliminadas as propostas que:
 - Não estejam em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Referência;
 - Deixem de apresentar documentos ou informações indispensáveis à avaliação da proposta, quando expressamente exigidos;
 - Não atendam aos critérios mínimos de julgamento estabelecidos no Edital, quando houver;
 - Contenham informações falsas, inexatas ou incompatíveis com a documentação

apresentada.

11.3.4. Homologação e Divulgação:

- A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ficará condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, submetido à homologação do ordenador de despesas.
- A lista final de classificados será organizada por pontuação total, conforme demonstrado no Quadro 1, seguindo ordem decrescente (quanto maior a pontuação, melhor a classificação).

(...)

9. DOS RECURSOS

9.1. Conforme estabelecido no **item 14. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**:

(...)

12. RECURSOS

12.1. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do Chamamento Público. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente, a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, além da documentação pertinente, quando for o caso.

- Identificar a proposta impugnada;
- Ser encaminhado por e-mail para coesp.supel@gmail.com;
- Ser protocolado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar s/n – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

12.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas oficialmente, garantindo transparência e publicidade, e o parecer final da Comissão será referendado pelo Secretário Titular.

(...)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Conforme estabelecido no **item 6. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

6.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2026.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	1.500	33.50.41

6.2. O valor global máximo dos recursos públicos destinados à execução da parceria será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

6.3. CONTRAPARTIDA

6.3.1. Não será exigida da Organização da Sociedade Civil – OSC contrapartida financeira como condição para participação no Chamamento Público ou para celebração do Termo de Colaboração. A OSC poderá, caso disponha e tenha interesse, oferecer contrapartida em bens ou serviços, desde que compatível com o objeto da parceria e diretamente relacionada às ações previstas no Plano de

Trabalho, devendo sua natureza, forma de disponibilização e, quando possível, sua quantificação ser descritas na proposta apresentada. A eventual oferta de contrapartida pela OSC não constituirá requisito de habilitação ou critério obrigatório para sua participação no Chamamento Público, nem poderá, por si só, ser utilizada como condição para celebração da parceria.

6.3.2. A eventual contrapartida em bens ou serviços oferecida pela OSC, quando aceita pela Administração, deverá guardar pertinência com o objeto da parceria e ser formalmente prevista no instrumento de parceria e no respectivo Plano de Trabalho, quando aplicável.

6.4. DO PLANO DE TRABALHO E DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA OSC:

6.4.1. O Plano de Trabalho da parceria será elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, previamente à celebração do Termo de Colaboração, contendo o objeto, as metas, as atividades, os resultados esperados, os indicadores, o cronograma de execução e a estimativa dos recursos necessários à execução da parceria.

6.4.2. A Organização da Sociedade Civil – OSC participante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, a descrição da forma como pretende executar as ações e alcançar as metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, observados os requisitos e critérios definidos neste Edital.

6.4.3. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar sua metodologia de execução, capacidade técnica e operacional, organização das atividades, cronograma e demais elementos necessários à adequada execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

6.4.4. A proposta da OSC não poderá alterar o objeto, as metas e as finalidades estabelecidas pela Administração, devendo guardar compatibilidade com o Plano de Trabalho e com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

(...)

11. DAS RESPONSABILIDADES, SANÇÕES E RESCISÕES

11.1. Conforme estabelecido no **itens 17. e 18. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, conforme transcrevemos:

(...)

17. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

17.1. Executar adequadamente as ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, utilizando os meios materiais, técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das metas pactuadas, especialmente aqueles relacionados à estrutura, logística, ambientação, alimentação, recepção, comunicação e apoio operacional do evento.

17.2. Arcar com todas as despesas relativas a seguros, taxas, licenças e quaisquer outros encargos incidentes sobre os bens, equipamentos e estruturas utilizados na realização do evento, inclusive aqueles decorrentes de responsabilidade civil por danos causados a terceiros, cabendo-lhe providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade, as coberturas securitárias pertinentes e adotar as demais medidas necessárias à manutenção dessas coberturas durante todo o período de execução do evento.

17.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil, a execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou a prática de irregularidades na execução da parceria poderão ensejar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e no respectivo Termo de Colaboração, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

17.4. Poderão ser aplicadas à Organização da Sociedade Civil, conforme o caso:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

17.5. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

17.6. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

17.7. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17.8. A Secretaria de Estado da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
4. A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará de condições necessárias às atividades de monitoramento e avaliação.

(...)

18. RECISÃO:

16.1. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- 1 - Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
- 2 - Inexecução injustificada do objeto;
- 3 - Irregularidades na aplicação dos recursos;
- 4 - Razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 5 - Por solicitação da OSC, com aviso prévio de 30 dias.

(...)

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Conforme disposto no item 15. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Homologado o resultado a Organizações da Sociedade Civil (OSC) contemplada será convocadas para celebração e formalização do Termo de Colaboração.

15.2. A celebração, execução, fiscalização, monitoramento e prestação de contas do Termo de Colaboração observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.3. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

15.4. A organização convocada deverá celebrar o Termo de Colaboração dentro do prazo definido pela administração pública no ato da convocação, observado o princípio da razoabilidade e conforme a complexidade da parceria, nos termos do art. 28, §2º da Lei nº 13.019/2014.

15.5. Caso a organização não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEAGRI convocar a próxima organização classificada.

15.6. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

15.7. A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis à formalização da parceria, inclusive à disponibilidade e adequação orçamentária e financeira dos recursos, observadas as providências necessárias à emissão do respectivo empenho.

(...)

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Conforme disposto no item 16. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos objetos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, caso a duração da parceria exceda 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14 (alterado pela Lei nº 13.204/15);

14.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado necessariamente dos seguintes documentos, naquilo que couber:

14.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

14.2.2. Cópia do Termo de Colaboração com a indicação da data de sua publicação;

14.2.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

14.2.4. Relatório da execução físico-financeiro;

14.2.5. Relação dos serviços realizados com os recursos recebidos do Estado, conforme descrito no item "2. DO OBJETO" deste Edital;

14.2.6. Cópia das notas fiscais com o número do Termo de Colaboração e com o certificado da comissão de recebimento no verso;

14.2.7. Relatório do cumprimento do objeto;

14.2.8. Declaração de guarda e conservação dos documentos por 05 (cinco) anos;

14.2.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;

14.2.10. Relatório fotográfico.

14.3. Após a celebração do Termo de Colaboração, a SEAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 13.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.

14.4. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.5. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

(...)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme disposto no item 19. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, conforme transcrevemos:

(...)

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A SEAGRI poderá promover alterações no presente Termo de Referência, quando necessárias ao aperfeiçoamento do Chamamento Público e da execução da parceria, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável. Caso as alterações tenham repercussão relevante nas condições de execução da parceria ou na proposta apresentada pelas OSCs, deverão ser observadas as providências necessárias à preservação da isonomia e da competitividade do certame.

19.2. É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

19.3. A efetiva celebração do Termo de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação das propostas habilitadas, respeitando o limite de recursos orçamentários disponíveis e a capacidade de execução prevista para o evento de Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, conforme estabelecido no plano de trabalho e neste Termo. Fica vedada qualquer expectativa de direito à celebração do acordo por parte das

organizações não convocadas, sendo que a formalização da parceria estará condicionada à homologação do resultado final pela autoridade competente e à observância de todas as disposições deste edital e do plano de trabalho. A presente medida visa assegurar transparência, isonomia e legalidade, em conformidade com os arts. 23 e 26 da Lei nº 13.019/2014, garantindo que apenas propostas habilitadas e compatíveis com os critérios de seleção sejam formalmente contempladas.

19.4. Os atos do Chamamento Público poderão ser anulados pela autoridade competente, a qualquer tempo, quando constatada ilegalidade, especialmente nos casos de documentação incompleta, falsificação de documentos, inveracidade das informações prestadas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a legalidade do processo.

19.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

19.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Jaru – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.

19.7. A seleção da entidade proponente não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da SEAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

19.8. Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

19.9. Todos os atos da parceria deverão observar os princípios da transparência e publicidade, com divulgação no sítio eletrônico oficial da SEAGRI e no Sistema de Parcerias – SISPAR, conforme arts. 11 e 12 da Lei nº 13.019/2014.

19.10. A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

19.11. A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

19.12. Os dirigentes da OSC parceira responderão solidariamente por eventuais prejuízos causados ao erário, em caso de irregularidades ou má gestão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme art. 70 da Lei nº 13.019/2014.

19.13. É vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada a cobrança de quaisquer valores aos participantes, associados e não associados, ou ao público em geral, para acesso às atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacao de Rondônia – ConCacao, ou outros serviços descritos no plano de trabalho.

19.14. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os dispositivos deste Termo de Referência, a SEAGRI disponibiliza os seguintes contatos: e-mail geproje@gmail.com, telefone (69) 99301-9143 ou (69) 3212-8815.

19.15. Poderá ser admitida a atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 33-A da Lei nº 13.019/2014, desde que a sua adoção seja devidamente justificada pela entidade proponente e expressamente aprovada pela SEAGRI, mediante análise de conveniência, oportunidade e interesse público.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

(...)

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (76801613);

ANEXO I.I - DOCUMENTOS PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO I.I.1 - Solicitação de inscrição da proposta;

ANEXO I.I.2 - Declaração de ciência e concordância;

ANEXO I.I.3 - Plano de Trabalho (77422864);

ANEXO I.I.4 - Projeto básico.

ANEXO I.II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO I.II.1 - Ofício ao titular da pasta solicitando celebração do Acordo de Cooperação;

ANEXO I.II.2 - Manifestação de Interesse Social;

ANEXO I.II.3 - Declaração de contrapartida;

ANEXO I.II.4 - Declaração de funcionamento em endereço declarado;

ANEXO I.II.5 - Relação Nominal dos dirigentes atuais;

ANEXO I.II.6 - Declaração de Inexistência de dívida na fazenda pública;

ANEXO I.II.7 - Declaração de Inexistência de vínculo;

ANEXO I.II.8 - Declaração de Inexistência de dívida;

ANEXO I.II.9 - Declaração do Cadin;

ANEXO I.II.10 - Declaração de divulgação na Internet;

ANEXO I.II.11 - Declaração sobre Instalações e condições materiais;

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026.

Elaborado por:

Ezequiel Rodrigues da Silva

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Presidente**, em 09/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77523971** e o código CRC **0DC3BECC**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo n° 0025.001528/2026-65

SEI nº 77523971



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Projetos e Eventos - SEAGRI-GEPROJE

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU.

1. IDENTIFICAÇÃO:

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Termo de Referência, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, visando subsidiar a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, conforme as condições estabelecidas neste documento, no Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

- 1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI
- 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária, Agricultura e Aquicultura – CDAP
- 1.3. Unidade Solicitante: Gerência de Projetos e Eventos – GEPROJE

2. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO:

2.1. O presente procedimento tem por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, visando à execução de ações de interesse público e recíproco relacionadas ao 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau.

2.2. A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada mediante Chamamento Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, julgamento objetivo, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

2.3. O procedimento adotado decorre da natureza da parceria pretendida, destinada à atuação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público, em regime de mútua cooperação.

3. DO OBJETO:

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, conforme metas, atividades, resultados e meios previstos no Plano de Trabalho.

3.2. A parceria compreenderá, de forma integrada, ações de organização, mobilização, infraestrutura, logística, comunicação, recepção, cerimonial e apoio operacional, bem como outros meios

materiais, técnicos e operacionais necessários à realização da Cerimônia de Premiação, observadas as metas, atividades e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. A disponibilização desses meios constitui suporte à execução da parceria e ao alcance de suas finalidades, não caracterizando contratação autônoma de serviços ou fornecimentos pela Administração Pública.

3.3. O ConCacau constitui importante iniciativa de valorização da cacauicultura rondoniense, tendo como finalidade reconhecer e premiar os produtores que se destacam pela excelência na qualidade de suas amêndoas, bem como incentivar a adoção de práticas produtivas sustentáveis, promovendo o aperfeiçoamento contínuo e a agregação de valor à cadeia produtiva do cacau no Estado. A Cerimônia de Premiação representa o momento culminante do concurso, reunindo produtores rurais, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas, representantes da cadeia produtiva e demais atores do setor, contribuindo para o reconhecimento dos resultados alcançados pelos participantes, a difusão de conhecimentos e boas práticas, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva do cacau.

3.4. Nesse contexto, a parceria visa conjugar esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para assegurar as condições necessárias à adequada realização da cerimônia, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura, a valorização dos produtores, a promoção da produção de cacau de qualidade e sustentável e o fortalecimento da cadeia produtiva no Estado de Rondônia.

3.5. **DA MÚTUA COOPERAÇÃO:**

3.5.1. A parceria será executada em regime de mútua cooperação entre a SEAGRI e a Organização da Sociedade Civil selecionada, cabendo à Administração Pública estabelecer as diretrizes, metas, resultados esperados, acompanhar e avaliar a execução da parceria, enquanto a OSC competirá contribuir com sua capacidade técnica, operacional e institucional para a execução integrada das ações previstas no Plano de Trabalho e o alcance das metas estabelecidas. A atuação da OSC compreenderá a mobilização de sua capacidade institucional, técnica e operacional, a articulação necessária à execução das atividades, a organização dos meios materiais e logísticos previstos no Plano de Trabalho e a realização das ações necessárias ao alcance dos resultados pactuados.

3.6. **DAS AÇÕES E DOS MEIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA:**

3.6.1. Para o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho, a parceria compreenderá as seguintes ações e os respectivos meios necessários à sua execução:

- a) Espaço físico para realização do evento;
- b) Estruturação, ornamentação e ambientação temática da Cerimônia de Premiação;
- c) Infraestrutura de energia, iluminação e climatização;
- d) Sistema de sonorização e recursos audiovisuais;
- e) Fornecimento de alimentação, incluindo brunch, café da manhã, almoço e café da tarde;
- f) Equipe de limpeza, manutenção e apoio operacional;
- g) Recepção, credenciamento e atendimento aos participantes;
- h) Divulgação, comunicação e cobertura midiática do evento;
- i) Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação;
- j) Equipe de cerimonial e protocolo;
- k) Transporte em ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- l) Montagem de estandes para patrocinadores;
- m) Montagem de 17 estandes temáticos para agroindústrias;
- n) Fornecimento de material gráfico e comunicação visual do evento.

3.7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.7.1. A presente parceria será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e pelas demais normas aplicáveis às parcerias

celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA :

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Estrutura e ornamentação da Cerimônia de Premiação	Disponibilização e organização de espaço físico, montagem de pórtico de entrada, espaço instagramável, 17 estandes destinados às agroindústrias, 03 estandes institucionais para patrocinadores, palco, backdrops, painéis, elementos cenográficos e decoração temática relacionada ao cacau e à Amazônia.	Proporcionar ambiente adequado à realização da cerimônia, assegurando organização, identidade visual, funcionalidade e valorização do evento, dos participantes e da cadeia produtiva do cacau.
Infraestrutura de energia, iluminação e climatização	Disponibilização de geradores, iluminação geral e decorativa, equipamentos de controle de iluminação e 30 climatizadores, conforme as necessidades e especificações definidas para a realização do evento.	Assegurar as condições técnicas necessárias ao funcionamento da estrutura, bem como conforto térmico e qualidade adequada dos ambientes destinados à realização das atividades.
Sonorização e recursos audiovisuais	Disponibilização de sistema de sonorização, painéis de LED, televisores, microfones e demais equipamentos audiovisuais necessários à realização da cerimônia, apresentações e demais atividades previstas.	Viabilizar a adequada realização das apresentações, pronunciamentos, premiações e demais momentos da programação, garantindo qualidade técnica e comunicação eficiente com o público.
Alimentação dos participantes	Organização e disponibilização de brunch para 80 integrantes do Júri Externo, em 20/11/2026; café da manhã e almoço para até 1.000 participantes, em 21/11/2026; e até 1.000 marmitas destinadas ao retorno dos produtores aos seus municípios.	Garantir condições adequadas de acolhimento e alimentação dos participantes, contribuindo para a organização e o desenvolvimento das atividades previstas na programação do evento.
Limpeza, conservação e manutenção dos espaços	Disponibilização de equipe e meios necessários à limpeza, coleta e destinação de resíduos, conservação e manutenção geral das instalações e estruturas utilizadas durante o evento.	Assegurar condições adequadas de higiene, organização, conservação, segurança e funcionamento dos espaços durante a execução das atividades.

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Recepção, credenciamento e orientação dos participantes	Organização da recepção e do credenciamento, com equipe destinada à orientação, atendimento e encaminhamento dos participantes, convidados e autoridades.	Organizar o acesso e o fluxo de participantes, proporcionando atendimento adequado e contribuindo para o desenvolvimento ordenado das atividades do evento.
Divulgação e visibilidade do 6º ConCacau	Realização de ações de divulgação em televisão, rádio, portais de notícias e redes sociais, incluindo Instagram, Facebook e TikTok, bem como ações de divulgação por, no mínimo, 01 influenciador digital.	Ampliar o alcance das ações do 6º ConCacau, promovendo a divulgação institucional do evento, dos resultados do concurso e da cadeia produtiva do cacau de Rondônia.
Cobertura audiovisual e registro das atividades	Realização de transmissão ao vivo, com no mínimo 03 câmeras, mesa de corte e equipe técnica; registro fotográfico; produção de vídeo institucional; gravação de depoimentos dos vencedores; e elaboração de relatório técnico final contendo o registro das ações realizadas.	Assegurar a divulgação, documentação e memória das atividades realizadas, ampliar o alcance da cerimônia e registrar os resultados e participantes do 6º ConCacau.
Espaços de exposição para agroindústrias	Organização e montagem de 17 estandes temáticos destinados à exposição de chocolates, derivados do cacau e demais produtos regionais, contemplando estrutura, mobiliário, piso, balcão e identificação visual.	Promover a exposição e valorização dos produtos das agroindústrias, fortalecendo a divulgação da produção regional e da cadeia produtiva do cacau e seus derivados.
Espaços institucionais para patrocinadores e parceiros	Organização e montagem de 03 estandes institucionais destinados à exposição e divulgação das marcas apoiadoras, contemplando estrutura, mobiliário, identificação visual e demais elementos necessários.	Fortalecer a integração entre o setor produtivo, instituições, patrocinadores e demais parceiros envolvidos na realização do evento, assegurando a adequada identificação dos apoiadores.
Materiais de identificação, premiação e comunicação visual	Disponibilização de 500 camisas, 75 lenços personalizados, 06 troféus e 03 placas de premiação, além dos materiais gráficos e elementos de comunicação visual necessários à execução das atividades.	Assegurar a padronização e identificação visual do evento, fortalecer a identidade do 6º ConCacau e proporcionar o adequado reconhecimento dos produtores e demais vencedores.

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Apoio à realização da Cerimônia de Premiação	Disponibilização de equipe especializada, com no mínimo 12 profissionais, para apoio à recepção, protocolo, condução da cerimônia, organização das autoridades, ordenamento das falas, execução de hinos e apoio à entrega das premiações.	Garantir a condução organizada e protocolar da cerimônia, proporcionando adequada recepção das autoridades, convidados e participantes e contribuindo para o cumprimento da programação oficial.
Deslocamento dos produtores participantes	Disponibilização de 06 a 10 ônibus para o deslocamento dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, conforme programação e logística estabelecidas para o evento.	Viabilizar a participação dos produtores nas atividades do 6º ConCacau, proporcionando deslocamento seguro, organizado e compatível com a programação do evento.

3.8. Os itens de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, cerimonial, comunicação, ambientação e demais recursos descritos neste Termo de Referência constituem meios materiais, técnicos e operacionais necessários à execução das ações e ao alcance das metas da parceria, não constituindo, isoladamente, o objeto principal do Termo de Colaboração.

4. OBJETIVO:

4.1. **O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau.**

4.2. A parceria tem como finalidade promover a realização da Cerimônia de Premiação em condições adequadas de organização, infraestrutura, logística, comunicação, acolhimento e execução, de acordo com as metas, atividades, resultados e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, contribuindo para o reconhecimento dos produtores participantes, a valorização da produção de cacau de qualidade e o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau no Estado de Rondônia. A execução da parceria deverá ocorrer mediante a atuação coordenada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, cabendo à SEAGRI estabelecer as diretrizes, metas, resultados esperados e condições para execução da parceria, bem como acompanhar e avaliar seu desenvolvimento, enquanto à OSC caberá contribuir com sua capacidade técnica, operacional e institucional para a execução das ações previstas, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria.

4.3. O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau constitui iniciativa voltada ao reconhecimento e à valorização dos produtores que se destacam pela qualidade de sua produção e pela adoção de práticas sustentáveis. A iniciativa contribui para estimular a melhoria dos processos produtivos, incentivar a adoção de tecnologias e boas práticas, fortalecer a assistência técnica e a difusão de conhecimentos, agregar valor à produção e ampliar as oportunidades de inserção do cacau produzido em Rondônia em mercados de maior valor agregado. Além do reconhecimento aos produtores, o ConCacau promove a integração entre produtores rurais, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo, iniciativa privada e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, favorecendo a troca de conhecimentos, a divulgação de boas práticas agrícolas e de pós-colheita, a sustentabilidade, a qualidade e a valorização da produção de cacau no Estado.

4.4. Nesse contexto, a realização da Cerimônia de Premiação constitui etapa de relevante interesse público, por proporcionar espaço de reconhecimento aos produtores participantes, divulgação dos resultados do concurso e integração dos diferentes segmentos envolvidos na cadeia produtiva. A parceria busca, portanto, assegurar condições para que as atividades previstas sejam executadas de forma organizada e integrada, permitindo o alcance das metas estabelecidas e a adequada entrega dos resultados pretendidos pela Administração Pública. Para tanto, os recursos e meios previstos no Plano de Trabalho, incluindo infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, comunicação, ambientação, recepção, registro audiovisual e demais elementos necessários à execução das atividades, deverão ser compreendidos como meios materiais, técnicos e operacionais destinados ao alcance das metas e resultados da parceria, não constituindo, isoladamente, o objeto principal do Termo de Colaboração.

4.5. Assim, a parceria pretende contribuir para a valorização dos produtores de cacau, o fortalecimento da cadeia produtiva, a difusão de práticas de qualidade e sustentabilidade e a promoção do desenvolvimento socioeconômico relacionado à cacauicultura no Estado de Rondônia, mediante a execução integrada das ações estabelecidas no Plano de Trabalho e o acompanhamento dos resultados alcançados.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, no âmbito de suas competências institucionais e de sua atuação voltada ao fortalecimento das cadeias produtivas e ao desenvolvimento sustentável da agricultura no Estado de Rondônia, reconhece a relevância da realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, iniciativa destinada à valorização da produção cacaueira, ao reconhecimento dos produtores e ao estímulo à melhoria contínua da qualidade e da sustentabilidade da atividade.

5.2. O ConCacau constitui importante instrumento de promoção e valorização da cacauicultura rondoniense, na medida em que incentiva os produtores a aperfeiçoarem seus sistemas de produção, adotarem boas práticas agrícolas e de pós-colheita, buscarem maior qualidade das amêndoas e incorporarem critérios de sustentabilidade às atividades desenvolvidas. A iniciativa contribui, ainda, para a agregação de valor à produção, o fortalecimento da competitividade do cacau produzido no Estado e a ampliação de sua visibilidade em mercados de maior valor agregado. A realização do concurso também proporciona a aproximação entre produtores rurais, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo, iniciativa privada e demais atores relacionados à cadeia produtiva do cacau, favorecendo a troca de conhecimentos, a disseminação de tecnologias, a divulgação de boas práticas e o fortalecimento da articulação institucional em torno do desenvolvimento da atividade.

5.3. Nesse contexto, a Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau constitui etapa de relevante interesse público, por representar o momento de reconhecimento dos produtores participantes, finalistas e vencedores, bem como de divulgação dos resultados alcançados pela iniciativa. Além do caráter de reconhecimento e valorização, a cerimônia contribui para dar visibilidade às boas práticas adotadas pelos produtores e para estimular a continuidade dos esforços voltados à melhoria da qualidade e da sustentabilidade da produção cacaueira. A realização da cerimônia demanda a execução articulada de diferentes atividades e a mobilização de recursos humanos, materiais, técnicos e operacionais, envolvendo organização do espaço, ambientação, infraestrutura, comunicação, recepção, alimentação, deslocamento de participantes, recursos audiovisuais, registro das atividades, apoio ao protocolo e demais providências necessárias ao desenvolvimento da programação estabelecida no Plano de Trabalho. Tais atividades devem ser compreendidas de forma integrada e vinculada aos objetivos da parceria, constituindo meios necessários para o alcance das metas e resultados previstos, e não como serviços autônomos ou como finalidade isolada do ajuste. A execução deverá observar as diretrizes, metas, atividades, resultados e demais condições estabelecidas pela Administração Pública no Plano de Trabalho.

5.4. Considerando a natureza multidisciplinar das ações necessárias à realização da cerimônia e a necessidade de articulação simultânea de diferentes frentes de atuação, mostra-se pertinente a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil que possua capacidade técnica, operacional e institucional compatível com as atividades previstas. A atuação da OSC permitirá a conjugação de esforços e competências entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, favorecendo a execução integrada das ações e o alcance dos resultados de interesse público estabelecidos para a parceria. A parceria será desenvolvida em regime de mútua cooperação, cabendo à SEAGRI estabelecer as diretrizes, metas, resultados esperados e condições para execução da iniciativa, bem como acompanhar, fiscalizar e

avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho, enquanto à Organização da Sociedade Civil selecionada caberá contribuir com sua capacidade técnica, operacional e institucional para a execução das ações pactuadas.

5.5. A escolha do Termo de Colaboração mostra-se adequada ao caso, considerando que a iniciativa decorre de proposta e planejamento da Administração Pública, que estabelece previamente a finalidade pública, as metas, as atividades e os resultados pretendidos, cabendo à Organização da Sociedade Civil selecionada participar de sua execução, mediante atuação coordenada com o Estado. A celebração da parceria encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que disciplinam as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. A seleção da entidade será realizada mediante Chamamento Público, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, eficiência e julgamento objetivo.

5.6. A exigência de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil deverá estar diretamente relacionada à natureza das atividades e aos resultados previstos na parceria, de forma a demonstrar capacidade técnica e operacional para sua execução, observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

5.7. A execução da parceria será acompanhada pela SEAGRI, mediante os mecanismos de monitoramento e avaliação estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, com verificação do cumprimento das metas, da execução das atividades e do alcance dos resultados pactuados, bem como da adequada aplicação dos recursos públicos.

5.8. Dessa forma, a celebração da parceria para a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau justifica-se pela relevância da iniciativa para a política pública estadual de fortalecimento da cacauicultura e pela necessidade de atuação articulada entre a Administração Pública e a sociedade civil para a execução das ações necessárias ao alcance de sua finalidade. A parceria contribuirá para valorizar os produtores de cacau, estimular a melhoria da qualidade da produção, incentivar práticas sustentáveis, promover a agregação de valor, fortalecer a integração entre os diferentes atores da cadeia produtiva e ampliar a visibilidade da cacauicultura rondoniense, produzindo resultados compatíveis com o interesse público e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do setor estabelecidas pelo Estado de Rondônia.

5.9. Assim, a parceria proposta não tem por finalidade a simples contratação de serviços ou o fornecimento isolado de bens, mas a conjugação de esforços entre o Estado e a Organização da Sociedade Civil para a execução de ações integradas, destinadas ao alcance das metas e resultados de interesse público estabelecidos para o 6º ConCacau.

5.10. **DA JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

5.10.1. A celebração da parceria mostra-se adequada à consecução das finalidades públicas relacionadas ao 6º ConCacau, considerando a necessidade de execução integrada de ações de mobilização, articulação, organização operacional e apoio à realização da Cerimônia de Premiação.

5.10.2. A atuação da Organização da Sociedade Civil deverá contribuir para o alcance das metas e resultados estabelecidos pela Administração Pública, mediante disponibilização de capacidade técnica, operacional e institucional compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.10.3. A parceria não se limita ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços isolados, destinando-se à atuação conjunta e coordenada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

5.11. **CRONOGRAMA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA – CONCACAU**

5.11.1. **Fundamentação**

5.11.1.1. O presente Chamamento Público será conduzido em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e às demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

5.11.1.2. Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, deverá ser assegurada antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a efetiva publicação do Edital de Chamamento Público e a data estabelecida para apresentação das propostas. O Decreto Estadual estabelece, ainda, que o extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor disponibilizado no SISPAR e em sítio eletrônico oficial.

5.11.1.3. Considerando a data atual e a necessidade de compatibilização do procedimento de seleção com a realização da Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau, prevista para 21 de novembro de 2026, estabelece-se cronograma específico para permitir o cumprimento do prazo legal de divulgação do Edital e, simultaneamente, a conclusão das etapas necessárias à celebração do Termo de Colaboração e à execução da parceria.

5.11.1.4. A definição das etapas deverá assegurar o regular desenvolvimento do Chamamento Público, contemplando a publicação do Edital, apresentação das propostas, análise e julgamento pela Comissão de Seleção, divulgação do resultado preliminar, eventual fase recursal, resultado definitivo, homologação e celebração do Termo de Colaboração.

5.11.1.5. Ressalta-se que as datas abaixo deverão ser observadas somente se compatíveis com a efetiva publicação do Edital em 09/10/2026. Caso a publicação ocorra posteriormente, o prazo de 30 (trinta) dias deverá ser integralmente preservado, com consequente readequação das etapas subsequentes.

5.11.2. Cronograma do Chamamento Público:

Etapas / Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Publicação do Edital de Chamamento Público	Publicação do extrato no Diário Oficial e disponibilização do inteiro teor do Edital no SISPAR e no sítio eletrônico oficial.	SEAGRI / unidade competente	09/10/2026	Marco inicial para contagem do prazo mínimo de 30 dias previsto no art. 26 da Lei nº 13.019/2014 e art. 23 do Decreto nº 21.431/2016.
Período para apresentação das propostas	Recebimento das propostas das OSCs interessadas, conforme condições estabelecidas no Edital.	OSCs interessadas	09/10/2026 a 08/11/2026	Assegura o prazo mínimo de 30 dias entre a publicação e a data-limite para apresentação das propostas.
Encerramento do prazo para apresentação das propostas	Encerramento do recebimento e protocolo das propostas.	OSCs interessadas / SEAGRI	08/11/2026	Data-limite estabelecida no Edital, observando o prazo legal mínimo.
Análise e julgamento das propostas	Análise da documentação e julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.	Comissão de Seleção	09 a 11/11/2026	A Comissão deverá formalizar a análise e o julgamento nos autos do processo.

Etapas / Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Divulgação do resultado preliminar	Publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas.	Comissão de Seleção / SEAGRI	12/11/2026	Divulgação pelos meios previstos no Edital, assegurando publicidade e transparência.
Fase recursal	Recebimento e análise de eventuais recursos apresentados pelas OSCs participantes.	Comissão de Seleção / autoridade competente	13 a 17/11/2026	Observância dos prazos e procedimentos recursais estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.
Resultado definitivo	Análise dos recursos, quando houver, e divulgação do resultado definitivo do Chamamento Público.	Comissão de Seleção / SEAGRI	18/11/2026	Formalização do resultado após encerramento da fase recursal.
Homologação do resultado	Homologação do resultado definitivo pela autoridade competente.	Autoridade competente / SEAGRI	19/11/2026	Deverá ocorrer após a conclusão das etapas de julgamento e dos recursos eventualmente apresentados.
Providências para celebração da parceria	Verificação da documentação necessária, aprovação do Plano de Trabalho e demais providências administrativas para celebração.	SEAGRI / OSC selecionada	19 a 20/11/2026	Deverão ser observadas todas as condições legais para celebração da parceria, inclusive as providências orçamentárias cabíveis.
Celebração do Termo de Colaboração	Formalização da parceria entre o Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI, e a OSC selecionada.	SEAGRI / OSC selecionada	Até 20/11/2026	Celebração condicionada ao cumprimento das exigências legais e administrativas.
Execução da parceria	Execução das ações, atividades e metas previstas no Plano de Trabalho.	SEAGRI / OSC selecionada	Após a celebração até 21/11/2026	Execução acompanhada e monitorada pela SEAGRI.

Etapas / Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau	Realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia.	SEAGRI / OSC selecionada	21/11/2026	Principal atividade de execução da parceria.
Prestação de contas	Apresentação da documentação necessária à demonstração da execução da parceria e do alcance das metas e resultados.	OSC selecionada	Conforme prazo estabelecido no Termo de Colaboração e legislação aplicável	A prestação de contas deverá observar a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 21.431/2016 e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

5.11.3. Justificativa Administrativa

5.11.3.1. A definição do cronograma considera a necessidade de compatibilizar o prazo mínimo legal para apresentação das propostas com a data prevista para realização da Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau, em 21 de novembro de 2026.

5.11.3.2. Considerando-se a publicação efetiva do Edital em 09 de outubro de 2026, o encerramento do prazo para apresentação das propostas em 08 de novembro de 2026 assegurará o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias exigido pela legislação aplicável. Caso a publicação ocorra em data diversa, o cronograma deverá ser automaticamente readequado, preservando-se integralmente o prazo legal mínimo.

5.11.3.3. Após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, as etapas de análise, julgamento, divulgação do resultado, eventual fase recursal, homologação e celebração do Termo de Colaboração foram organizadas de forma sequencial e compatível com a necessidade de conclusão do procedimento antes da realização da cerimônia.

5.11.3.4. A proximidade entre a conclusão do Chamamento Público e a data de realização do evento exige planejamento e mobilização administrativa antecipados, razão pela qual a SEAGRI deverá adotar as providências necessárias para que as etapas do procedimento sejam conduzidas com celeridade, sem prejuízo da observância dos prazos legais, da isonomia entre os participantes, do contraditório e dos demais direitos assegurados às OSCs interessadas.

5.11.3.5. A eventual necessidade de ajuste das datas não poderá resultar na redução do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a efetiva publicação do Edital e a data-limite para apresentação das propostas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO:

6.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2026.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1.500	33.50.41

6.2. **O valor global máximo dos recursos públicos destinados à execução da parceria será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as**

condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

6.3. DA CONTRAPARTIDA

6.3.1. Não será exigida da Organização da Sociedade Civil – OSC contrapartida financeira como condição para participação no Chamamento Público ou para celebração do Termo de Colaboração. A OSC poderá, caso disponha e tenha interesse, oferecer contrapartida em bens ou serviços, desde que compatível com o objeto da parceria e diretamente relacionada às ações previstas no Plano de Trabalho, devendo sua natureza, forma de disponibilização e, quando possível, sua quantificação ser descritas na proposta apresentada. A eventual oferta de contrapartida pela OSC não constituirá requisito de habilitação ou critério obrigatório para sua participação no Chamamento Público, nem poderá, por si só, ser utilizada como condição para celebração da parceria.

6.3.2. A eventual contrapartida em bens ou serviços oferecida pela OSC, quando aceita pela Administração, deverá guardar pertinência com o objeto da parceria e ser formalmente prevista no instrumento de parceria e no respectivo Plano de Trabalho, quando aplicável.

6.4. DO PLANO DE TRABALHO E DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA OSC:

6.4.1. O Plano de Trabalho da parceria será elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, previamente à celebração do Termo de Colaboração, contendo o objeto, as metas, as atividades, os resultados esperados, os indicadores, o cronograma de execução e a estimativa dos recursos necessários à execução da parceria.

6.4.2. A Organização da Sociedade Civil – OSC participante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, a descrição da forma como pretende executar as ações e alcançar as metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, observados os requisitos e critérios definidos neste Edital.

6.4.3. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar sua metodologia de execução, capacidade técnica e operacional, organização das atividades, cronograma e demais elementos necessários à adequada execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

6.4.4. A proposta da OSC não poderá alterar o objeto, as metas e as finalidades estabelecidas pela Administração, devendo guardar compatibilidade com o Plano de Trabalho e com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC regularmente constituídas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, neste Edital e em seus anexos.

7.2. As OSC interessadas deverão demonstrar compatibilidade de sua finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica e operacional com o objeto da parceria, de forma a evidenciar condições para contribuir, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução das ações e o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

7.3. DA COMPATIBILIDADE DA FINALIDADE INSTITUCIONAL:

7.3.1. A OSC deverá possuir finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, contemplando, entre suas finalidades ou objetivos institucionais, atividades relacionadas à promoção, ao fortalecimento, ao desenvolvimento, à valorização ou ao fomento da cacauicultura, ao desenvolvimento rural sustentável, à agricultura, à produção agropecuária, à valorização de produtos agrícolas ou a outras atividades correlatas e compatíveis com as ações previstas neste Chamamento Público.

7.3.2. A compatibilidade da finalidade institucional deverá ser demonstrada mediante análise do estatuto social vigente, devendo existir relação material entre as finalidades da OSC e o objeto da parceria, sem que seja necessária identidade absoluta entre suas atividades institucionais e todas as ações previstas no Plano de Trabalho.

7.4. DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA:

7.4.1. A OSC deverá demonstrar experiência prévia na realização de atividades, projetos,

programas ou eventos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da parceria, com atuação relacionada à cadeia produtiva do cacau, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Edital.

7.4.2. A experiência deverá ser comprovada mediante documentos idôneos, tais como atestados, certificados, declarações, instrumentos de parceria, relatórios de execução ou outros documentos que evidenciem a efetiva realização das atividades alegadas.

7.4.3. Para fins de comprovação da pertinência da experiência, poderão ser considerados projetos, ações ou eventos relacionados à valorização do cacau, à adoção de boas práticas agrícolas, à melhoria da qualidade das amêndoas, à sustentabilidade da produção, à agregação de valor, à capacitação de produtores, à promoção e comercialização de produtos derivados do cacau, à certificação ou reconhecimento de qualidade, bem como ao fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, especialmente quando desenvolvidos junto a produtores rurais, agricultores familiares, associações, cooperativas ou demais atores do setor.

7.4.4. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, não sendo exigida identidade absoluta entre as atividades anteriormente executadas pela OSC e as ações previstas neste Chamamento Público, desde que demonstrada sua relação com a cadeia produtiva do cacau e sua compatibilidade com a finalidade e a natureza da parceria.

7.5. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.5.1. A OSC deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para executar as ações previstas no Plano de Trabalho e contribuir para o alcance das metas e resultados estabelecidos pela Administração.

7.5.2. A capacidade técnica e operacional será aferida a partir da documentação apresentada pela OSC, de sua experiência prévia, de sua estrutura disponível, da qualificação de sua equipe e da metodologia proposta para execução das ações da parceria, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5.3. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, de forma objetiva, como serão executadas as ações previstas para a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, observando as metas, atividades, resultados, cronograma e demais diretrizes estabelecidas pela SEAGRI no Plano de Trabalho.

7.5.4. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser compreendidos como meios necessários à execução integrada das ações da parceria e ao alcance de suas metas e resultados, não constituindo, isoladamente, o objeto principal do Termo de Colaboração.

7.6. DA REGULARIDADE E DOS IMPEDIMENTOS:

7.6.1. A OSC deverá atender aos requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação aplicável, neste Edital e em seus anexos, mediante apresentação da documentação exigida para comprovação de sua constituição e funcionamento regular, bem como das demais condições necessárias à celebração da parceria.

7.6.2. A OSC deverá, ainda, declarar e comprovar, quando exigido, a inexistência de impedimentos à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

7.7. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CHAMAMENTO:

7.7.1. O presente Chamamento Público será amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), com extrato resumido e disponibilização integral no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI.

7.7.2. As inscrições permanecerão abertas por 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições e acesso público às informações do certame, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e os arts. 7º e 8º da Lei nº 13.019/2014.

7.8. DISPOSIÇÃO FINAL:

7.8.1. Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade assegurar que a Organização da Sociedade Civil selecionada possua finalidade institucional, experiência e capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, contribuindo para a adequada execução das ações, o alcance dos resultados de interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e ampliação da participação de organizações aptas à execução da parceria.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. As **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

8.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a finalidade ligada ao setor de cacau;

8.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

8.3. O envio da documentação deverá ser realizado em formato digital (arquivos em PDF) para o e-mail **coesp.supel@gmail.com**, no prazo estabelecido no **Edital de Chamamento Público**, contado da data de sua publicação.

8.4. PROPOSTA TÉCNICA

8.4.1. Solicitação de inscrição da proposta (Ofício encaminhando proposta e documentações a SUPEL); (em anexo)

8.4.2. Declaração de ciência e concordância; (em anexo)

8.4.3. Proposta de Execução da Parceria, apresentada pela Organização da Sociedade Civil, demonstrando a metodologia, o cronograma, a equipe, a capacidade operacional e a forma de execução das ações e metas previamente estabelecidas pela SEAGRI no Plano de Trabalho (em anexo);

8.4.4. Projeto básico; (em anexo)

8.4.5. Documentos exigidos para comprovar as pontuações.

8.4.6. Apresentação da estimativa das despesas necessárias à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, com indicação das respectivas quantidades, valores estimados e, quando aplicável, memória de cálculo que demonstre a composição dos valores apresentados, podendo ser acompanhada de pesquisas de preços, cotações, propostas comerciais ou outros documentos que permitam à Administração avaliar a razoabilidade e compatibilidade das despesas com as ações e metas da parceria;

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá apresentar os documentos a seguir, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, deste Edital e demais normas aplicáveis.

9.2. DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E JURÍDICA

9.2.1. Ofício dirigido ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, solicitando a celebração do Termo de Colaboração, acompanhado das razões que fundamentam o interesse na celebração da parceria; (em anexo).

9.2.2. Manifestação de Interesse Social, quando exigível, elaborada nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo a demonstração do interesse público na realização da parceria e os demais elementos previstos na legislação aplicável; (em anexo).

9.2.3. Cópia do estatuto social vigente e de suas eventuais alterações, devidamente registrado no órgão competente, contendo, no que couber, as disposições exigidas pela legislação aplicável.

9.2.4. O estatuto social deverá contemplar, especialmente:

I - Objetivos de relevância pública e social;

II - Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os

requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e

III - Escrituração contábil regular, observada a legislação aplicável.

9.2.5. Cópia da ata de eleição e posse dos atuais dirigentes da OSC, devidamente registrada quando exigível, em conformidade com as disposições de seu estatuto social.

9.2.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, em conformidade com a ata de eleição e posse apresentada; (em anexo).

9.2.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

9.2.8. Comprovante de endereço atualizado da OSC, acompanhado, quando exigido, de declaração de funcionamento no endereço informado e de documento que demonstre a ocupação regular do imóvel; (em anexo).

9.2.9. Documentos de identificação do representante legal da OSC, incluindo CPF, documento oficial de identidade e comprovante de residência.

9.3. DA FINALIDADE INSTITUCIONAL, EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

9.3.1. Documentos que comprovem a experiência prévia da OSC na realização de atividades, projetos, programas ou eventos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da parceria, especialmente aqueles relacionados à cadeia produtiva do cacau.

9.3.2. Para fins de comprovação da experiência, poderão ser apresentados, entre outros documentos idôneos, certificados, atestados, declarações, instrumentos de parceria, relatórios de execução, relatórios de participação ou documentos emitidos por instituições públicas ou privadas que evidenciem a atuação da OSC.

9.3.3. Serão consideradas pertinentes, especialmente, experiências relacionadas à valorização do cacau, adoção de boas práticas agrícolas, melhoria da qualidade das amêndoas, sustentabilidade da produção, certificação ou reconhecimento de qualidade, capacitação de produtores, agregação de valor, promoção de produtos derivados do cacau e fortalecimento da cadeia produtiva.

9.3.4. Também poderão ser consideradas experiências na organização, realização ou apoio a eventos de relevância regional ou nacional, tais como feiras, exposições, workshops, simpósios, seminários, concursos e eventos técnicos ou institucionais relacionados à agricultura, cacauicultura, produção agropecuária ou valorização de produtos agrícolas.

9.3.5. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, não sendo exigida identidade absoluta entre as atividades anteriormente executadas pela OSC e as ações previstas neste Chamamento Público.

9.3.6. Declaração do representante legal da OSC acerca das instalações e condições materiais disponíveis para a execução das ações da parceria, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; (em anexo).

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DEMAIS REGULARIDADES

9.4.1. Certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

9.4.2. Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

9.4.3. Certidão negativa de débitos perante o Município da sede da OSC.

9.4.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.6. Certificado ou comprovante de registro no SISPAR, quando exigível.

9.4.7. Certidão ou documento de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando exigível.

9.4.8. Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, cuja comprovação será realizada por meio da declaração apresentada pela OSC, observados os procedimentos e as disposições da legislação aplicável; (em anexo/Declaração do CADIN).

9.4.9. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas como comprovação de regularidade, nos termos da legislação aplicável.

9.5. DAS DECLARAÇÕES E DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

9.5.1. Declaração dos dirigentes da OSC acerca da inexistência de débitos pessoais perante a Fazenda Pública, quando exigida pela legislação aplicável; (em anexo).

9.5.2. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.3. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade e seus dirigentes não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.4. Declaração do representante legal da OSC acerca da inexistência de dívida perante os Poderes Públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito, quando exigida pela legislação aplicável; (em anexo).

9.5.5. Declaração de inexistência de necessidade de licença ambiental, quando aplicável ao objeto e às atividades a serem desenvolvidas pela OSC; (em anexo).

9.6. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS PARCERIAS

9.6.1. Declaração ou comprovação de que a OSC divulgou, em meio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo as informações previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável; (em anexo).

9.7. DA CONTRAPARTIDA

9.7.1. Declaração da OSC quanto à eventual oferta de contrapartida em bens ou serviços, quando houver, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; (em anexo).

9.7.2. Não será exigida contrapartida financeira como condição para participação no Chamamento Público ou celebração da parceria.

9.8. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

9.8.1. A OSC poderá apresentar, para fins de conhecimento e análise de sua situação econômico-contábil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes aos últimos exercícios sociais, não sendo sua apresentação obrigatória para fins de habilitação ou condição para celebração da parceria.

9.9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Outros documentos expressamente previstos neste Edital ou exigidos pela legislação aplicável poderão ser solicitados pela Administração para fins de comprovação das condições necessárias à celebração da parceria, desde que guardem pertinência com o objeto e não impliquem restrição indevida à participação das OSC.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC interessada deverá apresentar proposta de execução das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, observadas as condições, metas, atividades, resultados e demais diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

10.2. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, no mínimo:

I - A metodologia e a forma de execução das ações previstas no Plano de Trabalho;

- II - A capacidade técnica e operacional da OSC para execução das ações e alcance das metas e resultados estabelecidos;
- III - O cronograma de execução das atividades;
- IV - Os recursos humanos, materiais e operacionais que serão empregados na execução da parceria;
- V - A estimativa das despesas necessárias à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, acompanhada, quando aplicável, de memória de cálculo e documentos que permitam verificar a razoabilidade dos valores apresentados; e
- VI - Demais informações necessárias à avaliação da proposta, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

10.3. A proposta apresentada pela OSC deverá guardar compatibilidade com o objeto, as metas, as atividades e os resultados previstos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, não podendo alterar suas finalidades ou descaracterizar o objeto da parceria.

10.4. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser considerados pela OSC como meios necessários à execução integrada das ações e ao alcance das metas e resultados da parceria.

10.5. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC será avaliada e classificada pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital de Chamamento Público, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, transparência e julgamento objetivo.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando sua adequação ao objeto da parceria, a coerência da metodologia proposta, a experiência da OSC e sua capacidade técnica e operacional para execução das ações e alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

11.2. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critério de Seleção e Pontuação

Item	Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso (%)
1	Adequação da proposta ao objeto da parceria	Avaliação da coerência entre a proposta apresentada pela OSC e o objeto, as metas, as atividades e os resultados previstos no Plano de Trabalho.	Até 30	30%
2	Qualidade e coerência da metodologia de execução	Avaliação da metodologia apresentada para execução das ações, incluindo organização, cronograma, definição das atividades, integração das ações e estratégias para alcance dos resultados.	Até 30	30%
3	Experiência da OSC	Experiência comprovada na realização de atividades, projetos, programas ou eventos relacionados à cadeia produtiva do cacau, agricultura, desenvolvimento rural, valorização de produtos agropecuários ou atividades correlatas.	Até 20	20%
4	Capacidade técnica e operacional	Demonstração de capacidade técnica, operacional e institucional para execução das ações previstas na parceria, considerando equipe, estrutura e meios disponíveis ou mobilizáveis.	Até 10	10%
5	Coerência do cronograma e dos recursos necessários	Compatibilidade entre as atividades propostas, o cronograma de execução e os recursos necessários ao desenvolvimento das ações e alcance das metas.	Até 10	10%
Pontuação total máxima:			100 pontos	100%

11.3. Critério de Classificação das Propostas:

11.3.1. Classificação Geral:

- A classificação das propostas será realizada **pela ordem decrescente da pontuação total obtida**, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. Quanto maior a pontuação, melhor a classificação da proposta.

11.3.2. Critérios de Desempate:

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior pontuação no critério de adequação da proposta ao objeto da parceria;
- II - Maior pontuação no critério de experiência da OSC;
- III - Maior pontuação no critério de capacidade técnica e operacional;
- IV - Persistindo o empate, será aplicado o critério de desempate estabelecido no Edital, observada a legislação aplicável.

11.3.3. **Desclassificação de Propostas:**

- Serão eliminadas as propostas que:
- 1. Não estejam em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Referência;
- 2. Deixem de apresentar documentos ou informações indispensáveis à avaliação da proposta, quando expressamente exigidos;
- 3. Não atendam aos critérios mínimos de julgamento estabelecidos no Edital, quando houver;
- 4. Contenham informações falsas, inexatas ou incompatíveis com a documentação apresentada.

11.3.4. **Homologação e Divulgação:**

- A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ficará condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, submetido à homologação do ordenador de despesas.
- A lista final de classificados será organizada por pontuação total, conforme demonstrado no Quadro 1, seguindo ordem decrescente (quanto maior a pontuação, melhor a classificação).

12. **DOS PRAZOS:**

12.1. A divulgação do edital, das atas e dos resultados do presente Chamamento Público será realizada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na Lei nº 13.019/2014, garantindo ampla divulgação e acesso à informação por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

12.2. As publicações ocorrerão:

- No Portal do Governo do Estado de Rondônia;
- No site da Superintendência Estadual de Licitações (www.rondonia.ro.gov.br/supel);
- No Diário Oficial do Estado – DOE.

12.3. O cumprimento desses prazos e meios de divulgação assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a plena participação das OSCs no processo de seleção.

12.4. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

13. **PUBLICIDADE DOS ATOS:**

13.1. A divulgação do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), assegurando ampla publicidade e pleno acesso às informações do certame. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

13.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, enquanto o inteiro teor ficará disponível no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI, observando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data limite para apresentação das propostas, em estrita conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

13.3. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC regularmente constituídas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, neste Edital e em seus anexos.

13.4. As OSC interessadas deverão comprovar, conforme as exigências e documentos estabelecidos neste Edital:

- I - Capacidade técnica e operacional para a execução das ações e o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
- II - Regularidade jurídica, fiscal e demais condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável;
- III - Inexistência das situações que constituam impedimento à celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação aplicável;
- IV - Experiência prévia compatível com o objeto da parceria, quando exigida neste Edital, devidamente comprovada por meio da documentação pertinente;
- V - Atendimento às demais condições e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

13.5. A participação no Chamamento Público implica a concordância da OSC com as condições estabelecidas neste Edital e o compromisso de executar as ações da parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, observadas as metas, atividades, resultados, cronograma e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

13.6. Os requisitos de participação e os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência deverão guardar pertinência direta com o objeto da parceria e observar os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e ampliação da competitividade, vedadas exigências que não sejam necessárias à adequada execução das ações previstas.

13.7. Todos os atos relativos às fases do Chamamento Público, incluindo a divulgação do Edital, eventuais prorrogações de prazo, resultados parciais e finais, lista de habilitados e demais comunicados administrativos, serão publicados nos meios oficiais de divulgação previstos na legislação e no instrumento convocatório.

14. RECURSOS:

14.1. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do Chamamento Público. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente, a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, além da documentação pertinente, quando for o caso.

- Identificar a proposta impugnada;
- Ser encaminhado por e-mail para coesp.supel@gmail.com;
- Ser protocolado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar s/n – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

14.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas oficialmente, garantindo transparência e publicidade, e o parecer final da Comissão será referendado pelo Secretário Titular.

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1. Homologado o resultado a Organizações da Sociedade Civil (OSC) contemplada será convocadas para celebração e formalização do Termo de Colaboração.

15.2. A celebração, execução, fiscalização, monitoramento e prestação de contas do Termo de Colaboração observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.3. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do

prazo de validade.

15.4. A organização convocada deverá celebrar o Termo de Colaboração dentro do prazo definido pela administração pública no ato da convocação, observado o princípio da razoabilidade e conforme a complexidade da parceria, nos termos do art. 28, §2º da Lei nº 13.019/2014.

15.5. Caso a organização não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEAGRI convocar a próxima organização classificada.

15.6. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

15.7. A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis à formalização da parceria, inclusive à disponibilidade e adequação orçamentária e financeira dos recursos, observadas as providências necessárias à emissão do respectivo empenho.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

16.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos para execução da parceria e cumprimento das metas pactuadas no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada etapa, caso a duração da parceria exceda 01 (um) ano, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/14 (alterado pela Lei nº 13.204/15);

16.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado necessariamente dos seguintes documentos, naquilo que couber:

16.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

16.2.2. Cópia do Termo de Colaboração com a indicação da data de sua publicação;

16.2.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

16.2.4. Relatório da execução físico–financeiro;

16.2.5. Relação das ações executadas e das despesas realizadas com os recursos da parceria, vinculadas às metas e atividades previstas no Plano de Trabalho;

16.2.6. Documentos fiscais e demais comprovantes das despesas realizadas com os recursos da parceria, quando cabíveis, contendo a identificação da despesa e sua vinculação ao objeto da parceria, observadas as exigências da legislação aplicável e do Termo de Colaboração;

16.2.7. Relatório do cumprimento do objeto;

16.2.8. Declaração de guarda e conservação dos documentos por 05 (cinco) anos;

16.2.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;

16.2.10. Relatório fotográfico.

16.3. Após a celebração do Termo de Colaboração, a SEAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 13.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.

16.4. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.5. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

17. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

17.1. Executar adequadamente as ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, utilizando os meios materiais, técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das metas pactuadas, especialmente aqueles relacionados à estrutura, logística, ambientação, alimentação, recepção, comunicação e apoio

operacional do evento.

17.2. Arcar com todas as despesas relativas a seguros, taxas, licenças e quaisquer outros encargos incidentes sobre os bens, equipamentos e estruturas utilizados na realização do evento, inclusive aqueles decorrentes de responsabilidade civil por danos causados a terceiros, cabendo-lhe providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade, as coberturas securitárias pertinentes e adotar as demais medidas necessárias à manutenção dessas coberturas durante todo o período de execução do evento.

17.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil, a execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou a prática de irregularidades na execução da parceria poderão ensejar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e no respectivo Termo de Colaboração, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

17.4. Poderão ser aplicadas à Organização da Sociedade Civil, conforme o caso:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

17.5. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à organização, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

17.6. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

17.7. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17.8. A Secretaria de Estado da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
4. A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará de condições necessárias às atividades de monitoramento e avaliação.

18. RESCISÃO:

18.1. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
2. Inexecução injustificada do objeto;
3. Irregularidades na aplicação dos recursos;

4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;
5. Por solicitação da OSC, com aviso prévio de 30 dias.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A SEAGRI poderá promover alterações no presente Termo de Referência, quando necessárias ao aperfeiçoamento do Chamamento Público e da execução da parceria, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável. Caso as alterações tenham repercussão relevante nas condições de execução da parceria ou na proposta apresentada pelas OSCs, deverão ser observadas as providências necessárias à preservação da isonomia e da competitividade do certame.

19.2. É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

19.3. A efetiva celebração do Termo de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação das propostas habilitadas, respeitando o limite de recursos orçamentários disponíveis e a capacidade de execução prevista para o evento de Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, conforme estabelecido no plano de trabalho e neste Termo. Fica vedada qualquer expectativa de direito à celebração do acordo por parte das organizações não convocadas, sendo que a formalização da parceria estará condicionada à homologação do resultado final pela autoridade competente e à observância de todas as disposições deste edital e do plano de trabalho. A presente medida visa assegurar transparência, isonomia e legalidade, em conformidade com os arts. 23 e 26 da Lei nº 13.019/2014, garantindo que apenas propostas habilitadas e compatíveis com os critérios de seleção sejam formalmente contempladas.

19.4. Os atos do Chamamento Público poderão ser anulados pela autoridade competente, a qualquer tempo, quando constatada ilegalidade, especialmente nos casos de documentação incompleta, falsificação de documentos, inveracidade das informações prestadas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a legalidade do processo.

19.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

19.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Jaru – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.

19.7. A seleção da entidade proponente não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da SEAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

19.8. Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

19.9. Todos os atos da parceria deverão observar os princípios da transparência e publicidade, com divulgação no sítio eletrônico oficial da SEAGRI e no Sistema de Parcerias – SISPAR, conforme arts. 11 e 12 da Lei nº 13.019/2014.

19.10. A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

19.11. A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

19.12. Os dirigentes da OSC parceira responderão solidariamente por eventuais prejuízos causados ao erário, em caso de irregularidades ou má gestão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme art. 70 da Lei nº 13.019/2014.

19.13. É vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada a cobrança de quaisquer valores aos participantes, associados e não associados, ou ao público em geral, para acesso às atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, ou outros serviços descritos no plano de trabalho.

19.14. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os dispositivos deste Termo de Referência, a SEAGRI disponibiliza os seguintes contatos: e-mail geproje@gmail.com, telefone (69) 99301-9143 ou (69) 3212-8815.

19.15. Poderá ser admitida a atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 33-A da Lei nº 13.019/2014, desde que a sua adoção seja devidamente justificada pela entidade proponente e expressamente aprovada pela SEAGRI, mediante análise de conveniência, oportunidade e interesse público.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI - Portaria nº 188 de 30 de setembro de 2026

Presidente - Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Vice Presidente - Francisco Anithoan de Figueiredo

Gerente de Desenvolvimento da Agricultura

Membros da Comissão:

Luiz Augusto Leite de Oliveira - Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Laiza de Oliveira da Silva - Assessor V

Pedro Alves Pereira - Assessor III

Lauanda Oliveira de Lima - Assessor II

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I – DOCUMENTOS PROPOSTA TÉCNICA

À

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

A/C.: Comissão de Chamamento Público – CCP/SUPEL

ASSUNTO: Encaminhamento de documentação relativa ao Chamamento Público, objeto do Edital nº

Conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº _____, encaminho a documentação necessária à análise da proposta de execução da parceria e à eventual celebração de Termo de Colaboração para a execução, em regime de mútua cooperação, das ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO para devido fins de direito, que a inscrita no CNPJ nº e endereço está CIENTE e CONCORDA com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº e em seus anexos, bem como se responsabiliza sob a pena da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Pública responsável pela parceria: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO

Organização da Sociedade Civil parceira:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

U. F.

CEP:

DDD/Telefone:

ESFERA:

Conta Corrente N.º

Banco:

Agência:

Praça de Pagamento:

Nome do Responsável:

C. P. F.

C.I / Órgão Exp.

Cargo/Função:

Endereço:

CEP:

E-mail:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução, em regime de mútua cooperação, das ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, abrangendo as atividades de organização, infraestrutura, logística, comunicação, recepção, cerimonial e demais meios necessários à adequada execução da cerimônia e ao alcance das metas e dos resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

3. APRESENTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

O presente projeto tem como objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

A parceria será firmada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída, que demonstre finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da parceria, especialmente experiência relacionada à cadeia produtiva do cacau, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 21.431/2016 e no Edital de Chamamento Público.

As ações incluem, no mínimo:

- Espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade para até 1.000 participantes;
- Estrutura, ornamentação e ambientação temática para a Cerimônia de Premiação, incluindo 17 estandes para agroindústrias e 03 estandes para patrocinadores;
- Infraestrutura de energia elétrica, iluminação e climatização dos ambientes;
- Sistema de sonorização e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação, contemplando brunch em 20 de novembro, café da manhã, almoço e café da tarde em 21 de novembro, incluindo 1.000 marmitas para os produtores;
- Equipe de limpeza, manutenção e apoio operacional;
- Recepção e credenciamento dos participantes;
- Divulgação, comunicação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação;
- Cerimonial e equipe de protocolo;
- Transporte em ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Fornecimento de 500 camisas, 75 lenços personalizados, 06 troféus e 03 placas de premiação;
- Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para identificação e divulgação do evento.

A execução será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI reconhece a importância estratégica do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau como instrumento de política pública voltado ao fortalecimento da cadeia produtiva da cacaucultura no Estado. O concurso tem como finalidade reconhecer e valorizar os produtores que se destacam pela excelência na produção de cacau de qualidade, estimular a adoção de práticas sustentáveis, incentivar a melhoria contínua dos processos produtivos e promover a agregação de valor às amêndoas produzidas em Rondônia.

O ConCacau consolidou-se como uma importante iniciativa de incentivo ao desenvolvimento da cacaucultura rondoniense, contribuindo para o fortalecimento da produção estadual, a difusão de tecnologias e boas práticas agrícolas, a integração entre produtores, instituições de pesquisa, assistência técnica e setor produtivo, além de ampliar a visibilidade do cacau de Rondônia em mercados especializados. A cerimônia de premiação representa o momento culminante do concurso, promovendo o reconhecimento dos produtores finalistas e vencedores e evidenciando os avanços alcançados pelo Estado na produção de cacau de alta qualidade.

A realização da Cerimônia de Premiação demanda a execução de um conjunto de ações logísticas, operacionais e administrativas, compreendendo infraestrutura física, ambientação e ornamentação do espaço, serviços de sonorização e recursos audiovisuais, fornecimento de alimentação, transporte dos

produtores finalistas, recepção e credenciamento dos participantes, serviços de cerimonial, limpeza, apoio operacional e demais atividades indispensáveis à adequada execução do evento. Tais demandas extrapolam a capacidade técnica, operacional e estrutural da SEAGRI para execução direta de todas as atividades previstas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC que possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 21.431/2016. A parceria permitirá a execução integrada das atividades previstas, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, qualidade na prestação dos serviços e transparência em todas as etapas da execução.

A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, garantindo igualdade de oportunidades às entidades interessadas e a escolha da proposta mais adequada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a execução da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau contribui para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura, à valorização dos produtores rurais, ao incentivo à produção de cacau de excelência e à promoção de práticas sustentáveis. A iniciativa reafirma o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com o desenvolvimento socioeconômico do setor, consolidando o Estado como referência nacional na produção de cacau de alta qualidade e fortalecendo a competitividade da cacauicultura rondoniense.

5. Metas Qualitativas

- Promover a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, proporcionando condições adequadas para o reconhecimento dos produtores finalistas e vencedores e para a divulgação dos resultados do concurso.
- Valorizar os produtores de cacau de Rondônia, especialmente os finalistas e vencedores do ConCacau, destacando a qualidade, a sustentabilidade e a evolução da produção cacaueira no Estado.
- Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, promovendo a integração entre produtores, organizações representativas, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo e órgãos públicos.
- Contribuir para a promoção da qualidade e da sustentabilidade da produção de cacau, estimulando a adoção de boas práticas, a melhoria da qualidade das amêndoas, a agregação de valor e a competitividade da cacauicultura rondoniense.
- Ampliar a visibilidade dos resultados e das iniciativas relacionadas à cacauicultura de Rondônia, promovendo a divulgação do ConCacau, dos produtores participantes e dos produtos derivados do cacau.
- Promover ambiente institucional favorável à troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os diferentes atores da cadeia produtiva do cacau, fortalecendo a cooperação e a articulação institucional.
- Contribuir para o fortalecimento da política pública estadual de incentivo à cacauicultura, por meio da divulgação e valorização das iniciativas de qualidade, sustentabilidade e desenvolvimento da produção cacaueira.
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade, acolhimento e participação dos produtores, convidados, autoridades e demais participantes da cerimônia, de forma compatível com a natureza e a dimensão do evento.

6. Metas Quantitativas

- Realizar 01 (uma) Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

- Viabilizar a participação de no mínimo 500 (quinhentos) participantes na Cerimônia de Premiação, incluindo produtores, autoridades, convidados, representantes de instituições parceiras, setor produtivo e equipe técnica.
- Realizar 01 (um) brunch destinado a até 80 (oitenta) integrantes do Júri Externo, no dia 20 de novembro de 2026.
- Disponibilizar 01 (um) café da manhã e 01 (um) almoço para até 1.000 (mil) participantes, no dia 21 de novembro de 2026.
- Disponibilizar até 1.000 (mil) refeições individuais destinadas ao retorno dos produtores participantes aos seus respectivos municípios.
- Viabilizar o transporte dos produtores finalistas e participantes mediante disponibilização de 06 (seis) a 10 (dez) ônibus, conforme a demanda identificada e a programação do evento.
- Disponibilizar 17 (dezesete) espaços de exposição destinados às agroindústrias participantes, para apresentação de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais.
- Disponibilizar espaços institucionais para patrocinadores e parceiros oficiais, em quantidade compatível com as contrapartidas e condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de parceria ou patrocínio.
- Disponibilizar equipe de cerimonial e protocolo composta por, no mínimo, 12 (doze) profissionais, incluindo 01 (um) mestre de cerimônias e 01 (um) profissional para condução de entrevistas e interações protocolares.
- Realizar o credenciamento e a recepção de no mínimo 500 (quinhentos) participantes, conforme a demanda efetivamente registrada no evento.
- Realizar, no mínimo, 05 (cinco) ações de divulgação ou inserções de conteúdo em veículos de comunicação e mídias digitais de alcance regional e/ou estadual.
- Realizar 01 (uma) cobertura fotográfica e audiovisual da Cerimônia de Premiação, contemplando os principais momentos institucionais e a entrega das premiações.
- Realizar 01 (uma) transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação, mediante estrutura técnica compatível com a cobertura do evento.
- Disponibilizar 500 (quinhentas) camisas institucionais, sendo 250 masculinas e 250 femininas, destinadas à identificação e padronização da equipe vinculada à execução das ações.
- Disponibilizar 75 (setenta e cinco) lenços de pescoço personalizados, destinados à composição da identidade visual da equipe.
- Disponibilizar 06 (seis) troféus personalizados destinados às categorias Varietal e Mistura, conforme o regulamento do 6º ConCacau.
- Disponibilizar 03 (três) placas de premiação personalizadas destinadas à categoria Sustentabilidade.
- Disponibilizar os materiais de comunicação visual e identificação necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, contemplando sinalização, identificação dos espaços, estandes, patrocinadores e demais elementos previstos no projeto de comunicação do evento.

7. Serviços

Serviço / Atividade	META QUANTITATIVA
Aluguel do Espaço	Locação de espaço físico adequado para a realização das atividades propostas. O imóvel a ser locado deverá atender plenamente aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade e segurança, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das ações e o acolhimento do público participante. A locação do espaço inclui a disponibilização de áreas destinadas à execução das atividades principais, bem como instalações de apoio: como sanitários, áreas de convivência, pontos de energia e ventilação adequada, assegurando o pleno funcionamento do evento conforme o cronograma estabelecido.

Entrada / Pórtico:

1. Paineis

- Painel em ACM branco fosco;
- Dimensões: **10,00 m de comprimento x 5,50 m de altura x 0,50 m de profundidade** ;
- Adesivo com **ramos de cacau** na lateral esquerda;
- No centro, a **logo do 6º ConCacau**;
- Na lateral, **jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas** .

2. Pórtico de acesso principal

- Pórtico em **ACM marrom fosco**;
- Com **3 volumetrias**, em formato de **U invertido**.

Primeira volumetria:

- 5,80 m de largura;
- 0,25 m de espessura;
- Laterais com 3,65 m de altura;
- 0,75 cm de profundidade.

Segunda volumetria:

- 5,30 m de largura;
- 0,25 m de espessura;
- Laterais com 3,40 m de altura;
- 0,50 cm de profundidade.

3. Paisagismo

- **Dois vasos com plantas naturais**, com aproximadamente **2,00 m de altura cada** ;
- Os vasos deverão ficar **em cada lateral do pórtico** .

Observação importante: na mensagem original aparecem as medidas **0,75 cm e 0,50 cm de profundidade**. Como se trata de uma estrutura de pórtico, é provável que a unidade pretendida seja **0,75 m e 0,50 m** , mas eu manteria a informação original no ofício somente depois de confirmar com a empresa.

4. Espaço Instagramável:

Com painel principal no fundo em MDF claro, com medida de **3,80 m de largura x 3,00 m de altura**, e ripas em MDF verde de **2,5 cm**, com espaçamento de **10 cm** entre elas.

Na parte superior, **plantas naturais desidratadas preenchidas em toda a extensão superior do painel**.

Elemento cenográfico – Barra de chocolate

Como elemento de destaque da composição, será confeccionada uma barra de chocolate cenográfica, produzida em placa de ACM, com estrutura de apoio para garantir sua estabilidade e fixação.

Dimensões:

Altura: 2,00 m; Largura: 0,90 m; Material: ACM; Estrutura de apoio/fixação para instalação no ambiente.

Painel 02: 1,05 m x 0,45 m.

A barra de chocolate deverá apresentar acabamento que remeta visualmente ao chocolate, funcionando como elemento cenográfico e reforçando a temática do cacau e seus derivados.

17 Estandes temáticos para expositores de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais:

- Parede de fundo em MDF ou OSB envelopado
- 2 divisórias laterais baixas em MDF ou OSB
- Piso em MDF ou OSB com carpete
- Mobiliário: 1 balcão em MDF ou OSB, 1 mesa bistrô com 4 banquetas
- **Balcão: construído e estruturado em compensado tipo OSB** , mín. 15 mm, medindo 0,45m x

Estruturação
do espaço
físico

1,40m x 1,00 m (Largura x Comprimento x Altura), contendo 2 prateleiras internas, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor BRANCA. A parte frontal recebe uma prateleira menor medindo 0,10 x 1,40m (Largura x Comprimento), na cor MARROM, e um painel decorativo frontal em compensado revestido em napa na cor MARROM, com volumetria que remete a uma barra de chocolate.

3 (mínimo estimado) Estandes para Patrocinadores:

- Estruturas diferenciadas em MDF ou OSB com paredes (2,8M X 2M)
- Piso com carpete nas cores institucionais
- Logos dos patrocinadores em PVC expandido
- Mobiliário: aparador em MDF ou OSB, mesa alta redonda com 4 cadeiras

Montagem de palco e equipamentos audiovisuais

- **Palco:**

- Palco em madeira com carpete verde escuro
- Saia do palco em tecido verde escuro
- Escada de acesso lateral e frontal
- Fundo do palco envelopado
- Elementos cenográficos em madeira recortada e logos das instituições em PVC
- Poltronas no palco para autoridades

- **Iluminação:**

- 20 unidades par LED;
- 4 canhões de luz branca com dimmer;
- 2 strobo simples;
- 01 mesa de controle DMX 512.

- **Imagem:**

- 01 painel de LED principal (7x3m, p3);
- 02 painéis de LED laterais (3x1,5m, p3);
- 04 televisores de 50 polegadas distribuídos em pontos estratégicos.

- **Climatização:**

- 30 unidades de climatizadores, assegurando conforto térmico.

- **Sistema de Som:**

- 01 PA com 3 caixas Line Array por lado do palco;
- 3 caixas de grave (subwoofer) por lado;
- 01 rack de amplificação digital;
- 01 mesa de som digital de 24 canais;
- 06 microfones sem fio profissionais.

Ornamentação e decoração	• Decoração do Espaço para a Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau: • Proporcionar uma ambientação elegante, sofisticada e comemorativa para o almoço de premiação, destacando o prestígio do evento e homenageando vencedores, patrocinadores e parceiros. • Elementos decorativos sugeridos: • Tema verde-amazônico / floresta: uso de muita folhagem natural ou preservada (samambaias, palmeiras, cipós leves, folhas amplas) para fazer arranjos no hall de entrada, com aroma da floresta. • Cenografia imersiva: painéis ou backdrop com imagens de floresta, cacau no pé, agricultores, tingidos com luz suave; talvez projeções ou vinhetas de vídeo com paisagens amazônicas nos painéis de LED. • Objetos decorativos temáticos: Sacas de cacau; Quebra-cacau e utensílios antigos de beneficiamento; Vasos de barro com amêndoas expostas; Amêndoas de cacau em potes transparentes; • Mesa principal / palco de premiação: mesa dos troféus, painel decorado com logo do 6º ConCacau, luz direcionada, arranjos de flores verdes e/ou decoração em pouco dourado para dar brilho. • 100 Mesas para 10 pessoas com cadeiras, totalizando 1.000 cadeiras, contendo arranjos para decoração, mesa posta, 1.000 Guardanapos de pano, 1.000 Sousplat. • Iluminação: pontos de luz suspensos ou lustres se possível, lâmpadas decorativas, iluminação focal para os oradores/premiações. • Painel para entrevista, com a logo do 6º ConCacau. • Tapetes ou carpetes na circulação: na entrada do evento, corredor de acesso ao salão, palco, para dar sensação de evento especial. • 4 Bebedouros
Cerimonial	Disponibilizar equipe composta por, no mínimo, 12 (doze) profissionais para atuação durante todas as etapas do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau . A equipe deverá ser distribuída da seguinte forma: • 6 a 12 profissionais para o cerimonial interno, recepção e alocação de convidados e autoridades; • 1 profissional responsável pela condução da cerimônia de premiação; • 1 profissional encarregado da condução de entrevistas e interações protocolares. A disponibilização da equipe de cerimonial tem como objetivo assegurar a condução organizada, fluida e profissional das atividades protocolares do evento. O cerimonial será responsável pelo acompanhamento e recepção de autoridades, condução das solenidades, apoio à programação oficial e alinhamento com a logística do evento, garantindo o cumprimento do protocolo institucional e a excelência na execução da cerimônia de premiação.

Brunch destinado aos membros do Júri Externo do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, no dia 20 de novembro de 2026, para até 80 pessoas.

Bebidas

- Café com e sem açúcar
- Sucos naturais: laranja, maracujá e acerola
- Água mineral (com e sem gás)

Itens de Padaria e Pães

- Pães
- Pão de queijo

Opções Quentes

- Cuscuz
- Empadinha
- Salgados assados variados (legumes, queijo e frango)

Itens Frios

- Seleção de queijos e frios
- Frutas frescas da estação (manga, mamão, abacaxi, uva)
- Salada de frutas com toque de mel e granola

Doces e Sobremesas

- Brownies de cacau de Rondônia
- Mini sonhos
- Mousse

Café da Manhã: para 1.000 pessoas.

1. Bebidas

- Café com e sem açúcar;
- Leite integral;
- Chocolate quente;
- Sucos naturais variados (mínimo de 02 sabores, como laranja e maracujá);
- Água mineral sem gás.

2. Pães e Salgados

- Mínimo de 02 tipos de pães variados (francês, leite, integral e recheados);
- Mínimo de 03 tipos de salgados assados e/ou fritos (ex.: mini pão de queijo, mini croissant, enroladinho de presunto e queijo, empada, esfirra, quiche ou similares);
- Manteiga, margarina, requeijão cremoso.

3. Frios

- Presunto;
- Queijo muçarela.

4. Frutas

- Mínimo de 05 variedades de frutas frescas da estação, devidamente higienizadas e cortadas, incluindo, preferencialmente: mamão, melancia, abacaxi, banana e melão.

5. Bolos e Doces

- Mínimo de 04 tipos de bolos variados (ex.: chocolate, cenoura, milho, laranja, mandioca ou fubá);
- Biscoitos doces e salgados;
- Mini doces regionais (opcional).

6. Serviço e Infraestrutura

- Equipe de apoio em quantidade suficiente para reposição contínua dos alimentos e atendimento aos participantes;
- Mesas de apoio para buffet, devidamente decoradas;
- Utensílios completos (pratos, talheres, copos, xícaras, pires, guardanapos e bandejas);
- Todo o material deverá ser servido em perfeitas condições de higiene, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo qualidade, variedade e conforto aos participantes durante toda a execução do café da manhã.

Fornecimento
de
alimentação

Almoço: para 1.000 pessoas.

1. Saladas

- **Quantidade:** mínimo de 02 (duas) variedades.
- **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente:
 - Saladas frias variadas
 - Salada de folhas

2. Pratos Principais

- **Quantidade:** mínimo de 03 (três) tipos distintos de carnes.
- **Tipos:** cortes de origem bovina, suína, aves ou pescado, garantindo variedade e equilíbrio entre carnes vermelhas e brancas.
- Acompanhamento: Todas as carnes deverão ser acompanhadas de molhos diversos.

3. Acompanhamentos/Guarnições

- **Quantidade:** mínimo de 03 (três) opções.
- **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente:
 - 2 Tipos de Arroz
 - 1 Massa com molhos variados
 - Pelo menos 02 (duas) guarnições adicionais (ex.: legumes grelhados, farofa, mandioca, maionese, batatas, etc.)

4. Bebidas

- Água mineral sem gás
- Refrigerantes variados e Refrigerantes zero, servidos em jarras

5. Sobremesa

- Doce de cupuaçu com castanha-do-pará (sobremesa regional de Rondônia, valorizando ingredientes amazônicos)
- Mousse de chocolate 70% cacau rondoniense

6. Serviço e Infraestrutura

- Mão de obra de garçons em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados
- Utensílios completos: pratos, talheres, copos, guardanapos, sousplats etc.
- Toda a infraestrutura necessária para execução impecável do almoço, garantindo conforto e excelência aos participantes

Café da Tarde (Marmitas): para **1.000** pessoas.

1. Composição da Marmita

Cada marmita deverá ser acondicionada individualmente em embalagem apropriada para transporte de alimentos, contendo, no mínimo:

- 01 (um) sanduíche natural (frango desfiado, peito de peru ou similar);
- 01 (uma) porção de bolo simples ou regional;
- 01 (uma) fruta da estação (banana, maçã, laranja, tangerina ou similar).

2. Bebidas

Cada participante deverá receber:

- 01 (uma) caixa de suco individual (200 ml), em sabor variado; e
- 01 (uma) garrafa de água mineral sem gás (500 ml).

3. Embalagem

- As marmitas deverão ser entregues em embalagem individual, resistente, apropriada para transporte de alimentos e devidamente lacrada.
- Os alimentos deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- A distribuição deverá ocorrer de forma organizada, ao término da cerimônia, antes do embarque dos produtores para retorno aos seus respectivos municípios.

4. Qualidade dos Produtos

- Todos os alimentos deverão ser preparados no dia da entrega, utilizando matérias-primas de boa qualidade e dentro do prazo de validade.
- Os produtos deverão apresentar adequado padrão de higiene, conservação, sabor e apresentação, observando integralmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

5. Serviço

- A OSC parceira deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para a organização, conferência e distribuição das **1.000 (mil) marmitas**, garantindo agilidade na entrega e evitando filas ou atrasos no embarque dos produtores.

Logística de Transporte de Ônibus para os finalistas

- Disponibilizar no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) ônibus para o transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia, conforme rotas definidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.
- As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacaueira, garantindo a ampla participação dos produtores nas atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau.
- Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade, com ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores habilitados.
- A ação visa assegurar o deslocamento eficiente e seguro dos finalistas até o local do evento, promovendo inclusão, representatividade e integração dos produtores das diversas regiões do estado.

Participação do público	• Receber, no mínimo, 500 (quinhentos) visitantes no dia da cerimônia. • A cerimônia será planejada e organizada de forma a atrair e acomodar produtores, técnicos, parceiros, autoridades e público interessado no setor cacauero. Serão disponibilizados espaços de interação, apresentações e atividades de engajamento, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva do cacau, valorizando a qualidade das amêndoas e garantindo uma experiência completa e memorável durante a premiação.
Divulgação e visibilidade	• Publicar, no mínimo, 5 matérias em mídia regional. • Ação de divulgação com, no mínimo, 1 (um) influenciador digital de reconhecida atuação no Estado, para realização de cobertura e divulgação do evento. O profissional deverá atuar um dia antes e durante a feira, produzindo e publicando conteúdos em suas redes sociais, por meio de Stories e Reels, com foco na promoção, valorização e visibilidade do Concurso sendo no Estado de Rondônia; • Manter presença ativa nas redes sociais durante todo o evento. • Gestão de Tráfego Pago em Redes Sociais: Execução de ações de divulgação e impulsionamento de conteúdos em redes sociais, incluindo gestão de tráfego pago para impulsionamento de publicações e campanhas institucionais nas principais plataformas de redes sociais. • o período de divulgação do evento. • O evento contará com um plano de comunicação integrado, visando ampliar a visibilidade do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau. Serão utilizadas mídias tradicionais, como televisão e rádio, bem como plataformas digitais, incluindo Instagram, Facebook, TikTok e outros canais relevantes, para engajar o público-alvo, divulgar programação e resultados do concurso, além de gerar interação e fortalecimento da imagem institucional do evento.
Limpeza e Manutenção	A equipe responsável pela limpeza e manutenção terá como atribuição garantir a higiene, o conforto e o pleno funcionamento das instalações durante todo o evento. As atividades incluirão: • Equipe de limpeza: Realização contínua da limpeza dos ambientes, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, garantindo a apresentação adequada e higiene adequada do espaço. • Coleta de resíduos: Organização e execução da coleta seletiva e descarte adequado de todos os resíduos gerados, mantendo o espaço limpo e seguro para participantes e expositores. • Manutenção geral: Monitoramento e intervenção rápida em caso de falhas em equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, assegurando o funcionamento contínuo das dependências do evento. O serviço será realizado de forma sistemática e coordenada, assegurando que todos os espaços estejam sempre em condições adequadas de uso e conforto, promovendo uma experiência segura e agradável para todos os participantes.

Transmissão ao Vivo, Registro Fotográfico e Produção de Vídeo Oficial	Planejar e executar a cobertura completa do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, incluindo transmissão ao vivo, registro fotográfico e produção de vídeos institucionais e individuais dos vencedores. Transmissão ao Vivo: • Planejamento técnico da transmissão, com definição de pontos de captação, iluminação e sonorização. • Operação de, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). • Inserção de vinhetas, legendas, trilha sonora e identidade visual do evento durante a live. • Montagem e desmontagem da estrutura técnica (tripés, cabos, iluminação auxiliar e equipamentos de backup). • Equipe técnica especializada composta por, no mínimo, 04 profissionais (diretor técnico, operadores de câmera e de áudio/vídeo, e assistente de produção). Registro Fotográfico Oficial: • Cobertura fotográfica integral do evento, incluindo montagem da estrutura, cerimônia de abertura, cerimônia de premiação e bastidores. • Captação mínima de 500 fotos, com edição e tratamento de 200 imagens em alta resolução (300 dpi) e entrega em formato digital (.jpg ou .png). • Criação de álbum digital oficial com seleção de imagens para divulgação institucional e acervo histórico. • Entrega das fotos em mídia digital e link online de acesso compartilhável. Produção de Vídeos Institucionais e Individuais: • Captação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de 01 vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual. • Captação individual de depoimentos dos vencedores de cada categoria, com produção e edição de até 10 vídeos individuais (30 a 60 segundos cada), em formato compatível com redes sociais. • Edição, correção de cor, mixagem de áudio e inserção da identidade visual oficial do evento. • Entrega de todos os vídeos em formato digital (.mp4) — versões editável e finalizada. Relatório Técnico: • Elaboração de relatório final contendo registros e links das transmissões, álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e individuais dos vencedores, em formato digital (.pdf).
--	---

Vestuário e materiais personalizados	• 250 CAMISAS MASCULINAS e 250 FEMININAS em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M,G, GG e EXG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita bordado a bandeira do Brasil e na esquerda bordado a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela SEAGRI. • 75 LENÇOS DE PESCOÇO PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA DO CACAU, confeccionados em tecido leve, macio, confortável e resistente, preferencialmente em poliéster ou material equivalente, no formato quadrado, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm, com acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento. Os lenços deverão possuir personalização por impressão digital em alta resolução, com estampa temática relacionada ao cacau e à cacauicultura, podendo contemplar imagens do fruto, folhas, sementes/amêndoas e demais elementos que remetam à cadeia produtiva do cacau, observando a identidade visual a ser fornecida pela SEAGRI. A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade e resistência das cores, com acabamento uniforme e padrão de qualidade em todas as unidades. Os produtos deverão ser novos, sem manchas, rasgos, falhas de impressão ou defeitos de fabricação. A arte final e os elementos institucionais serão fornecidos pela SEAGRI. • 6 TROFÉUS, personalizado confeccionado em acrílico e madeira, para os vencedores da Categoria Mistura e Varietal, com dimensões aproximadas: Altura 28 cm, Largura 20 cm e Profundidade 8 cm. Estrutura composta por conjunto de peças em acrílico colorido de alta resistência, representando folhas em vermelho, verde e marrom, além de círculo central amarelo com a logomarca ConCacau e inscrição da 6ª edição do concurso. Base em madeira de reflorestamento envernizada, medindo aproximadamente 20 x 8 x 5 cm (Largura x Profundidade x Altura). Gravação em placa metálica com nome do evento, edição, ano e categoria de premiação, 1º, 2º e 3º lugar, Categoria Varietal e Mistura. Personalização frontal com adesivo ou impressão em alta resolução e resistência a riscos e raios UV, mantendo cores vivas e fiéis à identidade visual do evento. Arte fornecida pela SEAGRI. • 3 PLACAS DE PREMIAÇÃO de parede, para a categoria Sustentabilidade, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D. Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela SEAGRI.
--------------------------------------	--

8. ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA

Os valores apresentados neste quadro correspondem a estimativas das despesas necessárias à execução das ações e dos meios previstos no Plano de Trabalho, não constituindo preços de contratação ou critério de julgamento pelo menor valor. A utilização dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração e a legislação aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Espaço físico					

1.1.	Locação de espaço físico adequado para realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, contemplando infraestrutura compatível com público estimado de até 1.000 participantes, acessibilidade, banheiros, estacionamento, pontos de energia, ventilação, áreas de apoio e segurança, garantindo condições adequadas para execução das atividades previstas.	Diária	1		
2. Estruturação do espaço físico					
2.1	Entrada/Pórtico: Estrutura cenográfica de entrada composta por painel em ACM branco fosco, medindo aproximadamente 10,00m x 5,50m x 0,50m, com aplicação de elementos visuais relacionados ao cacau, logo do 6º ConCacau e jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas; pórtico principal em ACM marrom fosco, composto por 03 volumetrias em formato de U invertido, com elementos decorativos e acabamento conforme identidade visual do evento; paisagismo composto por 02 vasos com plantas naturais, com aproximadamente 2,00m de altura cada, posicionados nas laterais do pórtico.	Diária	1		
2.2	Balcão de credenciamento em compensado OSB 15mm (6m largura x 1m altura), 6 banquetas estofadas brancas e adesivo do evento.	Und	6		
2.3	Espaço Instagramável: Cenografia composta por painel principal em MDF claro, medindo aproximadamente 3,80m x 3,00m, com aplicação de ripas em MDF verde de 2,5cm, espaçadas em aproximadamente 10cm, ornamentação superior com plantas naturais desidratadas e preservadas e demais elementos decorativos relacionados à temática do cacau. Inclui painel adicional medindo aproximadamente 1,05m x 0,45m.	Und	1		
2.4	Elemento cenográfico – Barra de Chocolate: Confecção e instalação de barra de chocolate cenográfica em ACM, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, com estrutura de apoio e fixação, acabamento visual que remeta ao chocolate e à temática do cacau	Und	1		

2.5	Estandes temáticos para expositores: 17 estandes destinados a expositores de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais, contendo parede de fundo e divisórias laterais em MDF ou OSB envelopado, piso em MDF ou OSB com carpete, balcão em OSB de no mínimo 15mm, medindo aproximadamente 0,45m x 1,40m x 1,00m, com 02 prateleiras internas e revestimento em napa sintética impermeável, mesa bistrô com 04 banquetas e demais elementos de acabamento e identificação visual	Und	17		
2.6	Estandes para patrocinadores: Estruturas cenográficas em MDF ou OSB, com paredes medindo aproximadamente 2,80m x 2,00m, piso com carpete nas cores institucionais, aplicação das logos dos patrocinadores em PVC expandido, aparador em MDF ou OSB, mesa alta redonda com 04 cadeiras e demais elementos necessários à composição do espaço. Quantidade estimada, podendo ser ajustada conforme o número de patrocinadores formalizados	Und	3 (mínimo estimado)		
3. Palco, iluminação e som					
3.1	Palco e cenografia: Palco em madeira, revestido com carpete verde escuro, saia de palco em tecido verde escuro, escadas de acesso lateral e frontal, fundo do palco envelopado, elementos cenográficos em madeira recortada, aplicação das logos institucionais em PVC e poltronas para autoridades.	Serviço	1		
3.2	Sistema de iluminação: Composto por 20 refletores Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer, 02 strobo simples e 01 mesa de controle DMX 512, incluindo instalação, operação e desmontagem.	Serviço	1		
3.3	Sistema de imagem: 01 painel de LED principal, modelo P3, medindo aproximadamente 7m x 3m; 02 painéis de LED laterais, modelo P3, medindo aproximadamente 3m x 1,5m cada; e 04 televisores de 50 polegadas, distribuídos em pontos estratégicos do evento, incluindo instalação e operação.	Serviço	1		
3.4	Sistema de sonorização: Sistema profissional composto por PA com 03 caixas Line Array por lado do palco, 03 caixas de grave (subwoofers) por lado, 01 rack de amplificação digital, 01 mesa de som digital de 24 canais e 06 microfones sem fio profissionais, incluindo instalação, operação e desmontagem.	Serviço	4		

3.5	Climatização: Locação e instalação de 30 climatizadores evaporativos, distribuídos estrategicamente no espaço do evento, visando proporcionar conforto térmico aos participantes.	Und	30		
4. Ornamentação e decoração					
4.1	Ambientação temática do evento: Ornamentação e decoração com temática verde-amazônica e da cadeia produtiva do cacau, utilizando folhagens naturais ou preservadas, incluindo samambaias, palmeiras, cipós e folhas amplas; painéis e elementos cenográficos com referências à floresta amazônica, cacau no pé e produtores; sacas de cacau, quebra-cacau, utensílios de beneficiamento, vasos de barro, amêndoas de cacau e demais objetos decorativos temáticos. Inclui ambientação do hall de entrada, áreas de circulação e espaço da cerimônia	Serviço	1		
4.2	Mesa de premiação e ambientação do palco: Decoração da mesa destinada aos troféus, painel com a logo do 6º ConCacau, iluminação direcionada e arranjos decorativos em tons verdes e elementos discretos em dourado, proporcionando ambiente elegante e compatível com a cerimônia de premiação	Serviço	1		
4.3	Ornamentação do almoço de premiação: Composição de 100 mesas para 10 pessoas, totalizando 1.000 lugares, com 1.000 cadeiras, 100 arranjos de mesa, 1.000 guardanapos de pano, 1.000 sousplats e demais elementos necessários à mesa posta e decoração do ambiente.	Serviço	1		
4.4	Painel para entrevistas: Fornecimento e instalação de painel/backdrop personalizado com a identidade visual e logo do 6º ConCacau, destinado à realização de entrevistas e registros fotográficos durante o evento.	Und	1		
4.5	Tapetes e carpetes decorativos: Instalação de tapetes ou carpetes decorativos nas áreas de entrada, circulação, acesso ao salão e palco, incluindo acabamento adequado, visando proporcionar maior sofisticação, conforto e harmonia visual ao ambiente.	Serviço	1		
4.6	Iluminação decorativa: Iluminação cênica e decorativa do ambiente, incluindo pontos de luz direcionados, elementos luminosos decorativos e iluminação focal para autoridades, oradores, troféus e momentos de premiação	Serviço	1		

4.7	Bebedouros: Disponibilização de bebedouros para atendimento aos participantes durante a realização do evento.	Und	4		
5. Cerimonial					
5.1	Equipe de cerimonial composta por no mínimo 12 profissionais (6 a 10 para recepção e cerimonial interno, 1 mestre de cerimônias e 1 para entrevistas).	Diária	12		
6. Alimentação					
6.1	Brunch destinado aos membros do Júri Externo do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, no dia 20 de novembro de 2026, para até 80 pessoas, contemplando café com e sem açúcar, sucos naturais de laranja, maracujá e acerola, água mineral com e sem gás, pães, pão de queijo, cuscuz, empadinha, salgados assados variados, seleção de queijos e frios, frutas frescas da estação, salada de frutas com mel e granola, brownies de cacau de Rondônia, mini sonhos e mousse.	Unidade	80		
6.2	Café da Manhã para 1.000 pessoas, incluindo café com e sem açúcar, leite integral, chocolate quente, sucos naturais variados (mínimo de 02 sabores) e água mineral sem gás; mínimo de 02 tipos de pães variados; mínimo de 03 tipos de salgados assados e/ou fritos; manteiga, margarina e requeijão cremoso; presunto e queijo muçarela; mínimo de 05 variedades de frutas frescas da estação; mínimo de 04 tipos de bolos variados; biscoitos doces e salgados e mini doces regionais (opcional); equipe de apoio, mesas de apoio para buffet, utensílios completos e toda a infraestrutura necessária, observadas as condições de higiene e as normas sanitárias vigentes.	Unidade	1.000		
6.3	Almoço para 1.000 pessoas, incluindo mínimo de 02 variedades de saladas, contemplando saladas frias variadas e salada de folhas; mínimo de 03 tipos distintos de carnes, de origem bovina, suína, aves ou pescado, acompanhadas de molhos diversos; mínimo de 03 opções de acompanhamentos, incluindo 02 tipos de arroz, 01 massa com molhos variados e pelo menos 02 guarnições adicionais; água mineral sem gás e refrigerantes variados e zero, servidos em jarras; doce de cupuaçu com castanha-do-pará e mousse de chocolate 70% cacau rondoniense; garçons, utensílios completos e toda a infraestrutura necessária.	Unidade	1.000		

6.4	Cafê da Tarde (Marmitas) para 1.000 pessoas, contendo, no mínimo, 01 sanduíche natural (frango desfiado, peito de peru ou similar), 01 porção de bolo simples ou regional e 01 fruta da estação; 01 caixa de suco individual de 200 ml, em sabor variado, e 01 garrafa de água mineral sem gás de 500 ml; embalagem individual, resistente, apropriada para transporte de alimentos e devidamente lacrada; alimentos devidamente acondicionados e identificados, observadas as normas sanitárias vigentes; distribuição organizada ao término da cerimônia, antes do embarque dos produtores; e equipe da OSC parceira para organização, conferência e distribuição das 1.000 marmitas.	Unidade	1.000		
7. Participação do público					
7.1	Receber, no mínimo, 500 (quinhentos) visitantes no dia da Cerimônia	Meta	500		
7. Transporte rodoviário para o evento					
7.2	Logística de transporte para produtores rurais finalistas do Estado de Rondônia: disponibilizar de no mínimo 06 e no máximo 10 ônibus para o transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia. As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacaueira, garantindo ampla participação dos produtores nas atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau. Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade.	Diária	6 à 10 (ida e volta)		
8. Limpeza e manutenção					
8.1	Equipe de limpeza e manutenção (1 dia antes, durante o evento e 1 dia após, total 3 dias)	Diária	3		
9. Recepção e credenciamento					
9.1	Estrutura e equipe de recepção e credenciamento	Serviço	1		
10. Divulgação e visibilidade					
10.1	Publicação de no mínimo 5 matérias em mídias regionais; presença ativa nas redes sociais; gestão de tráfego pago; divulgação em TV, rádio e plataformas digitais (Instagram, Facebook, TikTok e outros).	Serviço	1		
11. Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento					

11.1	Planejamento e execução da cobertura completa do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, incluindo: Transmissão ao Vivo: captação e operação com, no mínimo, 3 câmeras, mesa de corte, sonorização e transmissão em tempo real nas plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram), com inserção de vinhetas, legendas e identidade visual. Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento (montagem, cerimônias, apresentações e premiação), edição e entrega mínima de 200 imagens tratadas em alta resolução e álbum digital. Produção de Vídeo Oficial: gravação e edição de vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual, além de até 10 vídeos curtos individuais dos vencedores (30 a 60 segundos cada). Relatório Técnico: entrega final em formato digital contendo registros, links de transmissões e comprovação das entregas (álbum fotográfico, vídeos e depoimentos).	Serviço	1		
12. Vestuário e materiais personalizados					
12.1	Camisas institucionais: 500 unidades, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados da logo Governo de Rondônia/SEAGRI, logo do evento e bandeiras do Brasil e de Rondônia, nos bolsos e mangas, conforme dimensões e identidade visual fornecidas pela SEAGRI. Punhos e colarinho com entretela.	Und	500		
12.2	Lenços de pescoço personalizados: 75 unidades, em tecido leve, resistente e confortável, aproximadamente 50 x 50cm, com acabamento reforçado e impressão digital em alta resolução, contendo temática do cacau e identidade visual do evento, conforme arte fornecida pela SEAGRI.	Und	75		
12.3	Troféus personalizados: 06 unidades em acrílico e madeira, com aproximadamente 28 x 20 x 8cm, base em madeira, elementos decorativos em acrílico, logomarca do ConCacau e placa metálica com identificação do evento, edição, ano, categoria e colocação. Personalização em alta resolução, conforme arte fornecida pela SEAGRI.	Und	6		

12.4	Placas de premiação: 03 unidades para a categoria Sustentabilidade, medindo aproximadamente 30 x 42cm, com moldura em MDF fosco, vidro, paspatur e elementos em acrílico com efeito 3D, impressão personalizada diretamente sobre o acrílico, conforme texto, logo e arte fornecidos pela SEAGRI.	Und	3		
------	---	-----	---	--	--

Total Geral: R\$

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Horário	Atividade
20 de Novembro de 2026	-	Entrega da Montagem de Estrutura
21 de Novembro de 2026	08h	Credenciamento
	09h	Solenidade de Abertura
	10 - 12h	Palestras com especialistas e Quebra do Cacau
	12 - 13h	Almoço
	15h	Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau
	17h	Encerramento da Cerimônia e Lanche da Tarde
	19h	Desmontagem final e limpeza do espaço

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de bens oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____ - RO ____ de _____ de 2026

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2026

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

PROJETO BÁSICO

1. DADOS INSTITUCIONAIS (PREENCHER COM DADOS DA OSC)

ENTIDADE PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização da cerimônia de premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

A parceria será firmada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída e com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacauicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacauicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas, visando assegurar a adequada estruturação, organização e execução do evento, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

As ações incluem, no mínimo:

- Espaço físico para o evento;
- Estrutura e ornamentação para a Cerimônia de Premiação;
- Infraestrutura de energia elétrica, iluminação e climatização dos ambientes;
- Sistema de som e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação (Brunch no dia 20 de Novembro, Café da Manhã, Almoço e Café da Tarde no dia 21 de Novembro);
- Equipe de limpeza e manutenção;
- Recepção e credenciamento de participantes;
- Divulgação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da cerimônia de premiação;
- Montagem de estande para patrocinadores;
- Cerimonial;
- Vestuário e materiais personalizados;
- Transporte de ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia.

A execução da parceria será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº

21.431/2016 e pelas demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

3. OBJETIVO

Assegurar a realização da cerimônia de premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, mediante a garantia de condições estruturais, técnicas e logísticas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades do evento. O objetivo central consiste em promover a premiação dos produtores que obtiveram as amêndoas de maior qualidade, incentivar a valorização da produção sustentável de cacau no Estado de Rondônia e fortalecer a cadeia produtiva da cacauicultura, contribuindo para a consolidação de Rondônia como referência nacional na produção de cacau de alta qualidade.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau constitui importante instrumento de política pública do Governo do Estado de Rondônia, voltado à valorização da cacauicultura estadual, ao reconhecimento dos produtores que se destacam pela excelência na qualidade das amêndoas e ao incentivo à adoção de práticas produtivas sustentáveis. A iniciativa contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, para a melhoria contínua da qualidade da produção, para a agregação de valor e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, beneficiando produtores rurais e demais atores envolvidos na cadeia produtiva.

A realização da Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau demanda a execução articulada de diferentes ações de organização, infraestrutura, logística, alimentação, transporte, comunicação, recepção, cerimonial e apoio operacional, cuja execução integrada requer a mobilização de recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Nesse contexto, mostra-se adequada a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, considerando sua capacidade de mobilização, articulação e execução de ações compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, permitindo a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada para o alcance das metas e resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

A parceria permitirá a execução integrada das ações necessárias à realização da cerimônia, mediante a disponibilização dos meios materiais, técnicos e operacionais previstos no Plano de Trabalho, sem que tais meios constituam objeto autônomo de contratação, mas instrumentos necessários ao alcance das finalidades da parceria. Dessa forma, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento da cacauicultura, para a valorização dos produtores, para a promoção da produção de cacau de qualidade e sustentável e para o fortalecimento da cadeia produtiva no Estado de Rondônia.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto compreende autoridades, finalistas do concurso e seus acompanhantes, com foco em proporcionar uma experiência institucional e cerimonial de alto padrão, que valorize os participantes e fortaleça a imagem do evento em nível nacional.

São incluídos:

- Autoridades e representantes institucionais ligados aos setores da agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- Produtores finalistas do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, reconhecidos por suas práticas de qualidade e sustentabilidade;
- Acompanhantes dos finalistas, convidados para prestigiar e celebrar os resultados do concurso;
- Parceiros e patrocinadores, cuja presença reforça o compromisso com o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau.

6. AÇÕES, ATIVIDADES E MEIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA

As ações, atividades e meios descritos a seguir constituem elementos necessários à execução da parceria e ao alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho, não caracterizando contratação autônoma de serviços ou fornecimentos. As especificações apresentadas destinam-se a orientar a execução das ações pactuadas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ação/Atividade	Meios necessários à execução	Meta quantitativa
Disponibilização e organização do espaço físico	Disponibilização de espaço físico adequado à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, com infraestrutura compatível com o público previsto, acessibilidade, banheiros, estacionamento, pontos de energia, ventilação, áreas de apoio e condições de segurança.	Espaço com capacidade para até 1.000 participantes, assegurando condições adequadas de conforto, acessibilidade e segurança.
Estruturação e ambientação do espaço	Organização da entrada principal com painel cenográfico em ACM branco, pórtico em ACM marrom, elementos visuais relacionados ao cacau, jardim vertical, paisagismo e vasos com plantas naturais; espaço instagramável com painel em MDF, ripas decorativas, plantas naturais desidratadas e preservadas e elementos relacionados ao cacau; elemento cenográfico em formato de barra de chocolate em ACM, com aproximadamente 2 m x 0,90 m, com estrutura de apoio; estandes temáticos em MDF ou OSB, com piso em carpete, balcão, mesa bistrô e banquetas; e estandes destinados a patrocinadores, com estruturas em MDF ou OSB, carpete, identificação visual, aparador, mesa alta e cadeiras.	Estruturar 01 entrada institucional, 01 espaço instagramável, 01 elemento cenográfico, 17 estandes temáticos e 03 estandes para patrocinadores, garantindo identidade visual e ambientação adequada à cerimônia.
Montagem de palco e disponibilização de equipamentos audiovisuais	Estruturação de palco em madeira, revestido com carpete verde escuro, saia de palco, escadas de acesso, fundo envelopado, elementos cenográficos em madeira, identificação institucional em PVC e poltronas para autoridades; iluminação com 20 Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer, 02 strobo simples e 01 mesa DMX 512; painéis de LED, televisores, sistema de sonorização e climatização necessários à realização da cerimônia.	01 palco, 01 painel de LED P3 de 7 m x 3 m, 02 painéis P3 de 3 m x 1,5 m, 04 televisores de 50”, sistema de sonorização com 03 caixas Line Array por lado, 03 subwoofers por lado, rack de amplificação digital, mesa digital de 24 canais e 06 microfones sem fio, além de 30 climatizadores.
Ambientação, ornamentação e organização das áreas de alimentação	Ambientação temática relacionada à identidade amazônica e à cadeia produtiva do cacau, com folhagens naturais ou preservadas, elementos cenográficos, sacas de cacau, quebra-cacau, utensílios de beneficiamento, vasos, amêndoas e demais elementos decorativos. Organização das áreas destinadas ao almoço de premiação, incluindo mesas, cadeiras, arranjos, guardanapos, sousplats, bebedouros, painel para entrevistas e tapetes/carpetes nas áreas de circulação e palco.	100 mesas para 10 pessoas, 1.000 cadeiras, 100 arranjos de mesa, 01 arranjo de palco, 1.000 guardanapos, 1.000 sousplats, 04 bebedouros, 01 painel para entrevistas e elementos de ambientação necessários à cerimônia.

Ação/Atividade	Meios necessários à execução	Meta quantitativa
Execução do cerimonial e apoio institucional	Disponibilização de equipe para recepção, apoio ao protocolo, condução da cerimônia, entrevistas e demais atividades de apoio institucional necessárias à realização do evento.	Equipe composta por no mínimo 12 profissionais, incluindo recepcionistas, apoio ao protocolo, mestre de cerimônias e profissional responsável pela condução de entrevistas e apoio institucional.
Alimentação dos participantes e integrantes do Júri Externo	Organização e disponibilização de alimentação necessária à participação dos integrantes do Júri Externo, produtores, convidados e demais participantes da cerimônia, observadas as condições e quantidades previstas no Plano de Trabalho.	01 brunch para 80 integrantes do Júri Externo; café da manhã para 1.000 participantes; almoço para 1.000 participantes; e 1.000 refeições individuais para o retorno dos produtores participantes.
Logística de deslocamento dos produtores finalistas e participantes	Disponibilização de transporte rodoviário para produtores finalistas e demais participantes da cadeia produtiva do cacau oriundos de diferentes regiões de Rondônia, mediante rotas previamente organizadas e veículos adequados, com ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores habilitados.	Disponibilização de 06 a 10 ônibus, em deslocamento de ida e volta, conforme a necessidade de atendimento aos participantes.
Acolhimento e participação do público	Organização das condições de recepção, circulação, convivência e participação de autoridades, produtores finalistas, acompanhantes e demais convidados, incluindo áreas de convivência, espaços de interação e atividades previstas na programação.	Assegurar condições de participação para até 1.000 pessoas, com meta mínima de 500 participantes na cerimônia de premiação.
Comunicação e divulgação institucional	Execução de ações de comunicação e divulgação da programação, dos participantes, dos resultados do concurso e das iniciativas relacionadas ao 6º ConCacau, utilizando mídia regional e redes sociais, conforme plano de comunicação.	Publicação de no mínimo 05 matérias em veículos de comunicação e manutenção de presença ativa nas redes sociais durante o período do evento.

Ação/Atividade	Meios necessários à execução	Meta quantitativa
Registro audiovisual e transmissão oficial da cerimônia	Realização de cobertura audiovisual da cerimônia, incluindo transmissão ao vivo, registro fotográfico e produção de conteúdos institucionais e para redes sociais, com disponibilização dos respectivos registros e relatório técnico final.	Transmissão integral da cerimônia com no mínimo 03 câmeras profissionais, mesa de corte e transmissão para plataformas digitais; mínimo de 200 fotografias tratadas; 01 vídeo institucional de 3 a 5 minutos; e até 10 vídeos curtos dos vencedores, além de relatório técnico final.
Limpeza, conservação e manutenção das instalações	Manutenção das condições de higiene, organização e funcionamento das áreas utilizadas durante a cerimônia, incluindo espaços comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, com coleta de resíduos e atendimento às ocorrências relacionadas à manutenção dos espaços e equipamentos.	Manter 100% das áreas utilizadas em condições adequadas de limpeza e organização durante o evento e realizar o atendimento das ocorrências de manutenção em até 02 horas, quando tecnicamente possível.
Identificação institucional e materiais de premiação	Disponibilização de materiais destinados à identificação institucional, à valorização dos participantes e ao reconhecimento dos vencedores, incluindo camisas, lenços, troféus e placas de premiação, conforme identidade visual do 6º ConCacau.	500 camisas, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados dos logos institucionais, do evento e das bandeiras do Brasil e de Rondônia; 75 lenços personalizados; 06 troféus; e 03 placas de premiação para a categoria Sustentabilidade.

7. METAS

7.1. Qualitativas

- Promover a realização da Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau, proporcionando condições adequadas para o reconhecimento dos produtores finalistas e vencedores e para a divulgação dos resultados do concurso.
- Valorizar os produtores de cacau de Rondônia, especialmente os finalistas e vencedores, destacando a qualidade, a sustentabilidade e a evolução da produção cacaueira no Estado.
- Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, promovendo a integração entre produtores, organizações representativas, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo e órgãos públicos.
- Contribuir para a promoção da qualidade e da sustentabilidade da produção de cacau, estimulando a adoção de boas práticas, a melhoria da qualidade das amêndoas, a agregação de valor e a competitividade da cacauicultura rondoniense.

- Ampliar a visibilidade dos resultados e das iniciativas relacionadas à cacauicultura de Rondônia, promovendo a divulgação do ConCacau, dos produtores participantes e dos produtos derivados do cacau.
- Promover ambiente institucional favorável à troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os diferentes atores da cadeia produtiva do cacau.
- Contribuir para o fortalecimento da política pública estadual de incentivo à cacauicultura.
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade, acolhimento e participação dos produtores, convidados, autoridades e demais participantes da cerimônia.

7.2. Quantitativas

- **Espaço Físico:** capacidade para atendimento de até 1.000 participantes.
- **Estruturação do Espaço Físico:**
 - 01 painel cenográfico de entrada em ACM branco fosco, medindo aproximadamente **10,00m x 5,50m x 0,50m;**
 - 01 pórtico principal em ACM marrom fosco, composto por volumetrias em formato de U invertido;
 - 01 jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas;
 - 02 vasos com plantas naturais, com aproximadamente **2,00m de altura cada;**
 - 01 espaço instagramável, com painel em MDF de aproximadamente **3,80m x 3,00m**, ripas em MDF verde e ornamentação com plantas naturais desidratadas e preservadas;
 - 01 painel adicional medindo aproximadamente **1,05m x 0,45m;**
 - 01 elemento cenográfico em formato de barra de chocolate, em ACM, medindo aproximadamente **2,00m x 0,90m;**
 - **17 estandes temáticos para agroindústrias**, destinados à exposição de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais, contemplando estrutura, paredes e divisórias, piso com carpete, balcão, mesa bistrô, 04 banquetas e identificação visual;
 - **03 estandes para patrocinadores**, com estrutura em MDF ou OSB, piso em carpete, identificação visual, mobiliário e demais elementos de composição.
- **Montagem de Palco e Equipamentos Audiovisuais:**
 - 01 palco em madeira, revestido em carpete verde escuro, com saia, escadas de acesso e fundo cenográfico;
 - 01 conjunto de elementos cenográficos e logos institucionais;
 - **20 Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer e 02 strobo simples**, com 01 mesa DMX 512;
 - **01 painel de LED P3 de 7m x 3m;**
 - **02 painéis de LED P3 de 3m x 1,5m cada;**
 - **04 televisores de 50 polegadas;**
 - Sistema de som com **06 caixas Line Array**, sendo 03 por lado do palco, **06 subwoofers**, sendo 03 por lado, 01 rack de amplificação digital, 01 mesa de som digital de 24 canais e **06 microfones sem fio;**
 - **30 climatizadores evaporativos;**
 - 01 camarim, conforme necessidade de apoio à cerimônia.
- **Ornamentação e Decoração:**
 - Ambientação temática verde-amazônica e relacionada à cadeia produtiva do cacau;

- 100 mesas para 10 pessoas, totalizando **1.000 lugares**;
- **1.000 cadeiras**;
- **100 arranjos de mesa**;
- **01 arranjo de palco**;
- **1.000 guardanapos de pano**;
- **1.000 sousplats**;
- **04 bebedouros**;
- 01 painel para entrevistas personalizado com a identidade visual do 6º ConCacau;
- Tapetes ou carpetes decorativos para entrada, circulação, acesso ao salão e palco;
- Elementos decorativos temáticos, incluindo folhagens naturais ou preservadas, sacas de cacau, quebra-cacau, utensílios de beneficiamento, vasos e amêndoas de cacau.
- **Cerimonial:**
 - Disponibilização de equipe composta por, no mínimo, **12 profissionais**, distribuídos entre recepção, apoio ao protocolo, condução da cerimônia, premiação e entrevistas.
- **Fornecimento de Alimentação:**
 - **01 Brunch para 80 pessoas**, no dia 20/11/2026, destinado aos membros do Júri Externo;
 - **01 Café da Manhã para 1.000 pessoas**, no dia 21/11/2026;
 - **01 Almoço para 1.000 pessoas**, no dia 21/11/2026;
 - **1.000 marmitas** para o Café da Tarde, destinadas aos produtores participantes no retorno aos seus municípios;
 - Café da Manhã contendo pães variados, frios, bolos, frutas, bebidas quentes e frias, sucos, iogurtes, cereais, acompanhamentos, utensílios e infraestrutura completa;
 - Almoço contendo **04 tipos de saladas, 03 pratos principais e 05 acompanhamentos**;
 - Bebidas: água mineral, refrigerantes normal e zero, café, leite, chocolate quente, sucos e chás;
 - Sobremesas: doce de cupuaçu com castanha-do-pará e mousse de chocolate 70% cacau rondoniense;
 - Marmitas contendo sanduíche natural, salgado assado, bolo, fruta, barra de cereal, suco, água mineral e embalagem apropriada para transporte;
 - Serviço completo com garçons, utensílios, infraestrutura necessária e equipe para distribuição das marmitas aos produtores.
- **Transporte dos Produtores Finalistas do Estado de Rondônia:**
 - Disponibilização de, no mínimo, **06 e no máximo 10 ônibus** para transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau.
- **Participação do Público:**
 - Receber e acomodar no mínimo **500 (quinhentos) participantes** durante a cerimônia.
- **Divulgação e Visibilidade:**
 - Publicação de, no mínimo, **05 matérias** em mídia regional;
 - Gestão de tráfego pago nas redes sociais durante o evento.
- **Material Gráfico e Personalizados:**
 - **500 camisas institucionais**, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados das logomarcas institucionais, do evento e das bandeiras do Brasil e de Rondônia;

- **75 lenços de pescoço personalizados**, em tecido leve, macio, resistente, formato quadrado, medindo aproximadamente **50cm x 50cm**, com estampa temática do cacau e identidade visual do evento;
- **06 troféus personalizados**, confeccionados em acrílico e madeira, destinados aos vencedores das categorias Varietal e Mistura, com identificação do evento, edição, ano, categoria e colocação;
- **03 placas de premiação** destinadas à categoria Sustentabilidade, personalizadas com texto, logomarca e identidade visual do evento;
- Material gráfico e de comunicação visual necessário à identificação, orientação e divulgação do evento, incluindo peças de sinalização, identificação dos espaços, estandes, patrocinadores e demais elementos previstos no projeto.
- **Limpeza e Manutenção:**
 - Garantir **100% de limpeza e manutenção** durante todo o evento;
 - Resolver ocorrências de manutenção em até **02 horas**.
- **Transmissão ao Vivo:**
 - Realizar a cobertura integral da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, com equipe técnica especializada e transmissão em tempo real nas plataformas digitais YouTube, Facebook e Instagram;
 - Captação com, no mínimo, **03 câmeras profissionais**, mesa de corte, sonorização, inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento, assegurando qualidade de áudio e vídeo, visibilidade institucional e engajamento do público.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau com infraestrutura, logística e organização compatíveis com a relevância do evento, assegurando a plena execução das atividades previstas.
- Reconhecimento e valorização dos produtores rondonienses que se destacaram pela qualidade das amêndoas e pela adoção de práticas sustentáveis de produção, incentivando a melhoria contínua da cacauicultura estadual.
- Fortalecimento da cadeia produtiva do cacau por meio da integração entre produtores, instituições públicas, entidades parceiras, pesquisadores, patrocinadores e demais atores envolvidos no desenvolvimento do setor.
- Ampliação da visibilidade da cacauicultura rondoniense, promovendo a imagem do Estado como referência nacional na produção de cacau de alta qualidade e incentivando a inserção do produto em mercados diferenciados.
- Promoção e difusão de práticas sustentáveis, da inovação e da excelência na produção cacaueira, estimulando o aumento da qualidade das amêndoas produzidas no Estado.
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura, contribuindo para a geração de oportunidades, agregação de valor à produção, aumento da competitividade dos produtores e desenvolvimento socioeconômico das regiões produtoras de Rondônia.

_____ -RO___ de _____ de 2026

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ofício nº, - RO, de de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor,

Luiz Paulo Batista da Silva

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria em autorizar na celebração do Termo de Colaboração junto ao Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Agricultura do Estado – SEAGRI através da homologação da Chamada Pública nº, com a finalidade de viabilizar a realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizado em 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, contemplando todas as etapas de organização, estruturação e execução do evento, bem como a promoção da valorização da cacauicultura sustentável e da qualidade das amêndoas produzidas por pequenos e médios produtores rurais do estado.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

2. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

A presente Manifestação de Interesse Social tem por objeto apresentar à Administração Pública proposta de parceria destinada à execução, em regime de mútua cooperação, de ações relacionadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, prevista para o dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

3. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE PRETENDE MODIFICAR:

5. RESULTADOS ESPERADOS:

6. BENEFÍCIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E/OU AMBIENTAIS ESPERADOS:

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Organização da Sociedade Civil manifesta seu interesse na realização da parceria, submetendo a presente proposta à apreciação da Administração Pública, para os fins previstos no art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Jaru/RO, ____ de _____ de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que a entidade, de forma voluntária, oferecerá contrapartida em bens e/ou serviços, destinada a contribuir para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho referente à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

A contrapartida consiste em:

Os bens e/ou serviços oferecidos como contrapartida deverão guardar pertinência direta com o objeto da parceria e contribuir para a execução das ações e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho.

Declaro, ainda, que a presente contrapartida possui caráter voluntário, não constituindo requisito de habilitação, condição para participação no Chamamento Público ou condição para celebração do Termo de Colaboração, e sua ausência não acarretará desclassificação ou inabilitação da Organização da Sociedade Civil.

A contrapartida será disponibilizada pela OSC durante a execução da parceria, conforme a forma e as condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, quando aceita pela Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM ENDEREÇO DECLARADO

Eu,, brasileiro (a),
inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e
domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº
..... na condição de presidente e representante legal DECLARO para quem possa interessar que a
..... inscrita no CNPJ nº
..... está localizada no endereço
.....

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS

Nome Completo	Endereço	Telefone	RG com Órgão Expedidor	CPF	Cargo/Função
					Presidente
					Vice- Presidente
					1º Tesoureiro
					2º Tesoureiro
					3º Tesoureiro
					1º Secretário
					2º Secretário
					E outros

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA NA FAZENDA PÚBLICA

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº DECLARO para quem possa interessar que **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** em meu nome para com a Fazenda Pública (Art. 22 da PI 507/2011, inc. III).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da, inscrita no CNPJ nº e endereço, DECLARO para devido fins que a entidade não tem nenhum dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme preconiza o art. 39, inc. III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativas correlatos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ na Rua/Av. _____ nº _____ na condição de presidente e representante legal da _____, inscrita no CNPJ nº _____ e _____ endereço _____ DECLARO para quem possa interessar **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** perante aos poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____ - RO, _____ de _____ de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DO CADIN

Sociedade Civil Eu, _____, representante legal da Organização da _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que a entidade encontra-se regular perante o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, conforme consulta e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____ - RO, _____ de _____ de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET

DECLARO para os devidos fins de direito, que a inscrita no CNPJ nº e endereço que (NÃO) HOUVE DIVULGAÇÃO NA INTERNET e em locais visíveis em suas redes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a ação se aplica a partir do ano de 2016 e até o momento (NÃO) foram firmados nenhuma parcerias nesse intervalo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a inscrita no CNPJ nº e endereço dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades referentes ao funcionamento de todas as ações supracitadas para a realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizada em 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA OLIVEIRA DE LIMA**, **Assessor(a)**, em 08/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiza de oliveira da Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo**, **Gerente**, em 08/10/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Pereira**, **Administrador(a)**, em 08/10/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Leite de Oliveira**, **Gerente**, em 08/10/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 08/10/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76801613** e o código CRC **BD19483E**.

MINUTA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Projetos e Eventos - SEAGRI-GEPROJE

ADENDO

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, visando à execução do objeto definido no Plano de Trabalho SEI nº 77422864, elaborado pela SEAGRI, nos termos do art. 37 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, com o objetivo de reconhecer e valorizar os produtores rondonienses que se destacaram pela excelência na qualidade das amêndoas de cacau e pela adoção de práticas sustentáveis de produção, incentivar a melhoria contínua da qualidade do cacau produzido no Estado, fortalecer a cadeia produtiva da cacaucultura e promover o desenvolvimento sustentável do setor, por meio da execução das ações de infraestrutura, logística, alimentação, transporte, comunicação, cerimonial e demais ações e meios necessários à realização do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI reconhece a relevância estratégica do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, que se consolida como importante instrumento de fortalecimento da cadeia produtiva da cacaucultura rondoniense, de incentivo à produção de cacau de alta qualidade, de promoção de práticas sustentáveis e de valorização dos produtores que se destacam pela excelência de suas amêndoas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado e para a consolidação de Rondônia como referência nacional na produção de cacau de qualidade.

A execução da Cerimônia de Premiação exige a realização de ações logísticas e operacionais que extrapolam a capacidade técnica e estrutural da SEAGRI, incluindo a disponibilização de espaço físico adequado, estruturação e ambientação do evento, montagem de palco, sistemas de iluminação, sonorização e climatização, fornecimento de alimentação (brunch, almoço e café da tarde), cerimonial especializado, serviços de recepção e credenciamento, limpeza e manutenção, logística de transporte dos produtores finalistas, divulgação institucional, cobertura audiovisual e transmissão ao vivo da cerimônia, além de outras atividades indispensáveis à adequada execução do evento. Tais demandas envolvem conhecimento técnico especializado, recursos humanos qualificados e infraestrutura específica que não integram a rotina administrativa da Secretaria, inviabilizando sua execução direta pela Administração Pública.

Diante desse contexto, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC que possua experiência comprovada na realização de eventos de relevância regional ou nacional, tais como concursos, feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionados à agricultura, à cacaucultura ou a produtos agropecuários, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014. A seleção da entidade parceira será realizada por meio de

Chamamento Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

Assim, a parceria permitirá a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau com elevados padrões de qualidade, proporcionando o reconhecimento dos produtores premiados, o fortalecimento da cadeia produtiva da cacauicultura, a promoção da sustentabilidade, a valorização do cacau rondoniense e a integração entre produtores, instituições públicas, entidades parceiras, patrocinadores e demais atores do setor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E RECURSOS

O valor total do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI, a ser repassado à Organização da Sociedade Civil (OSC) de acordo com o cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho. Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária da SEAGRI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

- I – Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho da parceria, conforme o art. 37 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, não podendo essa atribuição ser delegada à OSC;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, mediante visitas técnicas, análise de relatórios e demais mecanismos de monitoramento, conforme arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto nº 21.431/2016;
- III – Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma aprovado;
- IV – Analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

- I – Executar integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela organização, coordenação e execução da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, incluindo a disponibilização do espaço físico, montagem de estruturas, ornamentação, palco, sistemas de iluminação, sonorização, climatização, alimentação, transporte, recepção e credenciamento de participantes, cerimonial, limpeza, cobertura audiovisual, transmissão ao vivo e demais serviços necessários à realização do evento, respondendo por falhas, omissões ou irregularidades que comprometam sua execução ou causem prejuízos à Administração Pública, aos participantes ou ao patrimônio público;
- II – Atender aos requisitos previstos nos arts. 28 e 29 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, incluindo a previsão estatutária de objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, a destinação do patrimônio líquido em caso de dissolução e a manutenção de escrituração contábil regular, em conformidade com a legislação aplicável;
- III – Garantir a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, observando estritamente o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação e as disposições deste Termo de Colaboração e da legislação vigente;
- IV – Prestar contas à SEAGRI na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável e neste instrumento, mediante apresentação dos relatórios de execução física e financeira, documentos comprobatórios das despesas realizadas e demonstração do alcance das metas e resultados pactuados;
- V – Assegurar condições adequadas de acessibilidade, segurança, organização, higiene, logística e atendimento aos participantes durante todas as etapas de realização do evento, observando as normas técnicas e a legislação pertinente;
- VI – Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho e do Chamamento Público, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis, assegurados

o contraditório e a ampla defesa;

VII – Atender às orientações do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação designados pela SEAGRI, facultando o acompanhamento, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação da execução do objeto, bem como fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à análise da prestação de contas e à verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SEAGRI realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração por meio de visitas técnicas, relatórios periódicos e outros instrumentos de monitoramento e avaliação previstos nos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, assegurando a conformidade com o Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas da correta aplicação dos recursos recebidos em até 90 dias após o término da parceria ou ao final de cada etapa, conforme art. 69 da Lei nº 13.019/2014, apresentando relatório com documentos comprobatórios da execução do objeto. O não cumprimento sujeita a OSC às sanções legais, incluindo inscrição como devedora no SIAFEM e responsabilização civil ou criminal, cabendo à SEAGRI a análise técnica das contas.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;
- II – Inexecução injustificada do objeto;
- III – Irregularidades na aplicação dos recursos;
- IV – Razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V – Por solicitação da OSC, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

A rescisão observará o disposto no art. 21 do Decreto nº 21.431/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das disposições deste Termo, a OSC estará sujeita às sanções previstas nos arts. 73 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 21.431/2016, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral ao erário pelos eventuais danos causados. Os dirigentes da OSC responderão solidariamente pelos prejuízos, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os atos decorrentes da presente parceria deverão observar, de forma estrita, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a consecução do interesse coletivo.

Nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, o extrato do edital de chamamento público será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e seu inteiro teor disponibilizado no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data limite para a apresentação das propostas, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência ao certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HARMONIZAÇÃO DOCUMENTAL

Todas as disposições deste Termo de Colaboração deverão guardar integral compatibilidade com o Plano de Trabalho, o edital de chamamento público e seus anexos, de modo a assegurar coerência técnica, jurídica e operacional entre os instrumentos que compõem a parceria.

Porto Velho – RO, ____ de _____ de 2026.

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO

Representante Legal da OSC Seleccionada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 08/10/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77466110** e o código CRC **52EF4DB4**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.001528/2026-65

SEI nº 77466110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Projetos e Eventos - SEAGRI-GEPROJE

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Pública responsável pela parceria: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO				
Organização da Sociedade Civil parceira:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	U. F.	CEP:	DDD/Telefone:	ESFERA:
Conta Corrente N.º	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:			C. P. F.	
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função:			
Endereço:			CEP:	
E-mail:				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução, em regime de mútua cooperação, das ações destinadas à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO, abrangendo as atividades de organização, infraestrutura, logística, comunicação, recepção, cerimonial e demais meios necessários à adequada execução da cerimônia e ao alcance das metas e dos resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

3. APRESENTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

O presente projeto tem como objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.

A parceria será firmada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída e com experiência comprovada em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops,

simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacauicultura ou a produtos agropecuários, vinculados à produção de cacau, à cacauicultura sustentável ou à valorização de produtos agrícolas, visando assegurar a adequada estruturação, organização e execução dos eventos, em conformidade com as condições do Edital de Chamamento Público.

As ações incluem, no mínimo:

- Espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade para até 1.000 participantes;
- Estrutura, ornamentação e ambientação temática para a Cerimônia de Premiação, incluindo 17 estandes para agroindústrias e 03 estandes para patrocinadores;
- Infraestrutura de energia elétrica, iluminação e climatização dos ambientes;
- Sistema de sonorização e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação, contemplando brunch em 20 de novembro, café da manhã, almoço e café da tarde em 21 de novembro, incluindo 1.000 marmitas para os produtores;
- Equipe de limpeza, manutenção e apoio operacional;
- Recepção e credenciamento dos participantes;
- Divulgação, comunicação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação;
- Cerimonial e equipe de protocolo;
- Transporte em ônibus para os produtores finalistas do Estado de Rondônia;
- Fornecimento de 500 camisas, 75 lenços personalizados, 06 troféus e 03 placas de premiação;
- Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para identificação e divulgação do evento.

A execução será regida pelas Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI reconhece a importância estratégica do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau como instrumento de política pública voltado ao fortalecimento da cadeia produtiva da cacauicultura no Estado. O concurso tem como finalidade reconhecer e valorizar os produtores que se destacam pela excelência na produção de cacau de qualidade, estimular a adoção de práticas sustentáveis, incentivar a melhoria contínua dos processos produtivos e promover a agregação de valor às amêndoas produzidas em Rondônia.

O ConCacau consolidou-se como uma importante iniciativa de incentivo ao desenvolvimento da cacauicultura rondoniense, contribuindo para o fortalecimento da produção estadual, a difusão de tecnologias e boas práticas agrícolas, a integração entre produtores, instituições de pesquisa, assistência técnica e setor produtivo, além de ampliar a visibilidade do cacau de Rondônia em mercados especializados. A cerimônia de premiação representa o momento culminante do concurso, promovendo o reconhecimento dos produtores finalistas e vencedores e evidenciando os avanços alcançados pelo Estado na produção de cacau de alta qualidade.

A realização da Cerimônia de Premiação demanda a execução de um conjunto de ações logísticas, operacionais e administrativas, compreendendo infraestrutura física, ambientação e ornamentação do espaço, serviços de sonorização e recursos audiovisuais, fornecimento de alimentação, transporte dos produtores finalistas, recepção e credenciamento dos participantes, serviços de cerimonial, limpeza, apoio operacional e demais atividades indispensáveis à adequada execução do evento. Tais demandas extrapolam a capacidade técnica, operacional e estrutural da SEAGRI para execução direta de todas as atividades previstas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC que possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria,

em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 21.431/2016. A parceria permitirá a execução integrada das atividades previstas, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, qualidade na prestação dos serviços e transparência em todas as etapas da execução.

A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, garantindo igualdade de oportunidades às entidades interessadas e a escolha da proposta mais adequada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a execução da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau contribui para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura, à valorização dos produtores rurais, ao incentivo à produção de cacau de excelência e à promoção de práticas sustentáveis. A iniciativa reafirma o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com o desenvolvimento socioeconômico do setor, consolidando o Estado como referência nacional na produção de cacau de alta qualidade e fortalecendo a competitividade da cacauicultura rondoniense.

5. Metas Qualitativas

- Promover a realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, proporcionando condições adequadas para o reconhecimento dos produtores finalistas e vencedores e para a divulgação dos resultados do concurso.
- Valorizar os produtores de cacau de Rondônia, especialmente os finalistas e vencedores do ConCacau, destacando a qualidade, a sustentabilidade e a evolução da produção cacaueira no Estado.
- Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau, promovendo a integração entre produtores, organizações representativas, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo e órgãos públicos.
- Contribuir para a promoção da qualidade e da sustentabilidade da produção de cacau, estimulando a adoção de boas práticas, a melhoria da qualidade das amêndoas, a agregação de valor e a competitividade da cacauicultura rondoniense.
- Ampliar a visibilidade dos resultados e das iniciativas relacionadas à cacauicultura de Rondônia, promovendo a divulgação do ConCacau, dos produtores participantes e dos produtos derivados do cacau.
- Promover ambiente institucional favorável à troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os diferentes atores da cadeia produtiva do cacau, fortalecendo a cooperação e a articulação institucional.
- Contribuir para o fortalecimento da política pública estadual de incentivo à cacauicultura, por meio da divulgação e valorização das iniciativas de qualidade, sustentabilidade e desenvolvimento da produção cacaueira.
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade, acolhimento e participação dos produtores, convidados, autoridades e demais participantes da cerimônia, de forma compatível com a natureza e a dimensão do evento.

6. Metas Quantitativas

- Realizar 01 (uma) Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, no dia 21 de novembro de 2026, no município de Jaru/RO.
- Viabilizar a participação de no mínimo 500 (quinhentos) participantes na Cerimônia de Premiação, incluindo produtores, autoridades, convidados, representantes de instituições parceiras, setor produtivo e equipe técnica.
- Realizar 01 (um) brunch destinado a até 80 (oitenta) integrantes do Júri Externo, no dia 20 de novembro de 2026.

- Disponibilizar 01 (um) café da manhã e 01 (um) almoço para até 1.000 (mil) participantes, no dia 21 de novembro de 2026.
- Disponibilizar até 1.000 (mil) refeições individuais destinadas ao retorno dos produtores participantes aos seus respectivos municípios.
- Viabilizar o transporte dos produtores finalistas e participantes mediante disponibilização de 06 (seis) a 10 (dez) ônibus, conforme a demanda identificada e a programação do evento.
- Disponibilizar 17 (dezesete) espaços de exposição destinados às agroindústrias participantes, para apresentação de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais.
- Disponibilizar espaços institucionais para patrocinadores e parceiros oficiais, em quantidade compatível com as contrapartidas e condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de parceria ou patrocínio.
- Disponibilizar equipe de cerimonial e protocolo composta por, no mínimo, 12 (doze) profissionais, incluindo 01 (um) mestre de cerimônias e 01 (um) profissional para condução de entrevistas e interações protocolares.
- Realizar o credenciamento e a recepção de no mínimo 500 (quinhentos) participantes, conforme a demanda efetivamente registrada no evento.
- Realizar, no mínimo, 05 (cinco) ações de divulgação ou inserções de conteúdo em veículos de comunicação e mídias digitais de alcance regional e/ou estadual.
- Realizar 01 (uma) cobertura fotográfica e audiovisual da Cerimônia de Premiação, contemplando os principais momentos institucionais e a entrega das premiações.
- Realizar 01 (uma) transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação, mediante estrutura técnica compatível com a cobertura do evento.
- Disponibilizar 500 (quinhentas) camisas institucionais, sendo 250 masculinas e 250 femininas, destinadas à identificação e padronização da equipe vinculada à execução das ações.
- Disponibilizar 75 (setenta e cinco) lenços de pescoço personalizados, destinados à composição da identidade visual da equipe.
- Disponibilizar 06 (seis) troféus personalizados destinados às categorias Varietal e Mistura, conforme o regulamento do 6º ConCacau.
- Disponibilizar 03 (três) placas de premiação personalizadas destinadas à categoria Sustentabilidade.
- Disponibilizar os materiais de comunicação visual e identificação necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, contemplando sinalização, identificação dos espaços, estandes, patrocinadores e demais elementos previstos no projeto de comunicação do evento.

7. Serviços

Serviço / Atividade	META QUANTITATIVA
Aluguel do Espaço	Locação de espaço físico adequado para a realização das atividades propostas. O imóvel a ser locado deverá atender plenamente aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade e segurança, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das ações e o acolhimento do público participante. A locação do espaço inclui a disponibilização de áreas destinadas à execução das atividades principais, bem como instalações de apoio: como sanitários, áreas de convivência, pontos de energia e ventilação adequada, assegurando o pleno funcionamento do evento conforme o cronograma estabelecido.
	Entrada / Pórtico: 1. Painei • Painei em ACM branco fosco; • Dimensões: 10,00 m de comprimento x 5,50 m de altura x 0,50 m de profundidade ; • Adesivo com ramos de cacau na lateral esquerda;

- No centro, a **logo do 6º ConCacau**;
- Na lateral, **jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas**.

2. Pórtico de acesso principal

- Pórtico em **ACM marrom fosco**;
- Com **3 volumetrias**, em formato de **U invertido**.

Primeira volumetria:

- 5,80 m de largura;
- 0,25 m de espessura;
- Laterais com 3,65 m de altura;
- 0,75 cm de profundidade.

Segunda volumetria:

- 5,30 m de largura;
- 0,25 m de espessura;
- Laterais com 3,40 m de altura;
- 0,50 cm de profundidade.

3. Paisagismo

- **Dois vasos com plantas naturais**, com aproximadamente **2,00 m de altura cada**;
- Os vasos deverão ficar **em cada lateral do pórtico**.

Observação importante: na mensagem original aparecem as medidas **0,75 cm e 0,50 cm de profundidade**. Como se trata de uma estrutura de pórtico, é provável que a unidade pretendida seja **0,75 m e 0,50 m**, mas eu manteria a informação original no ofício somente depois de confirmar com a empresa.

4. Espaço Instagramável:

Com painel principal no fundo em MDF claro, com medida de **3,80 m de largura x 3,00 m de altura**, e ripas em MDF verde de **2,5 cm**, com espaçamento de **10 cm entre elas**.

Na parte superior, **plantas naturais desidratadas preenchidas em toda a extensão superior do painel**.

Elemento cenográfico – Barra de chocolate

Como elemento de destaque da composição, será confeccionada uma barra de chocolate cenográfica, produzida em placa de ACM, com estrutura de apoio para garantir sua estabilidade e fixação.

Dimensões:

Altura: 2,00 m; Largura: 0,90 m; Material: ACM; Estrutura de apoio/fixação para instalação no ambiente.

Painel 02: 1,05 m x 0,45 m.

A barra de chocolate deverá apresentar acabamento que remeta visualmente ao chocolate, funcionando como elemento cenográfico e reforçando a temática do cacau e seus derivados.

17 Estandes temáticos para expositores de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais:

- Parede de fundo em MDF ou OSB envelopado
- 2 divisórias laterais baixas em MDF ou OSB
- Piso em MDF ou OSB com carpete
- Mobiliário: 1 balcão em MDF ou OSB, 1 mesa bistrô com 4 banquetas
- **Balcão: construído e estruturado em compensado tipo OSB**, mín. 15 mm, medindo 0,45m x 1,40m x 1,00 m (Largura x Comprimento x Altura), contendo 2 prateleiras internas, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor BRANCA. A parte frontal recebe uma prateleira menor medindo 0,10 x 1,40m (Largura x Comprimento), na cor MARROM, e um painel decorativo frontal em compensado revestido em napa na cor MARROM, com volumetria que remete a uma barra de chocolate.

3 (mínimo estimado) Estandes para Patrocinadores:

	- Estruturas diferenciadas em MDF ou OSB com paredes (2,8M X 2M) - Piso com carpete nas cores institucionais - Logos dos patrocinadores em PVC expandido - Mobiliário: aparador em MDF ou OSB, mesa alta redonda com 4 cadeiras
Montagem de palco e equipamentos audiovisuais	• Palco: - Palco em madeira com carpete verde escuro - Saia do palco em tecido verde escuro - Escada de acesso lateral e frontal - Fundo do palco envelopado - Elementos cenográficos em madeira recortada e logos das instituições em PVC - Poltronas no palco para autoridades • Iluminação: - 20 unidades par LED; - 4 canhões de luz branca com dimmer; - 2 strobo simples; - 01 mesa de controle DMX 512. • Imagem: - 01 painel de LED principal (7x3m, p3); - 02 painéis de LED laterais (3x1,5m, p3); - 04 televisores de 50 polegadas distribuídos em pontos estratégicos. • Climatização: • 30 unidades de climatizadores, assegurando conforto térmico. • Sistema de Som: - 01 PA com 3 caixas Line Array por lado do palco; - 3 caixas de grave (subwoofer) por lado; - 01 rack de amplificação digital; - 01 mesa de som digital de 24 canais; - 06 microfones sem fio profissionais.

Ornamentação e decoração	• Decoração do Espaço para a Cerimônia de Premiação do 6º ConCacau: • Proporcionar uma ambientação elegante, sofisticada e comemorativa para o almoço de premiação, destacando o prestígio do evento e homenageando vencedores, patrocinadores e parceiros. • Elementos decorativos sugeridos: • Tema verde-amazônico / floresta: uso de muita folhagem natural ou preservada (samambaias, palmeiras, cipós leves, folhas amplas) para fazer arranjos no hall de entrada, com aroma da floresta. • Cenografia imersiva: painéis ou backdrop com imagens de floresta, cacau no pé, agricultores, tingidos com luz suave; talvez projeções ou vinhetas de vídeo com paisagens amazônicas nos painéis de LED. • Objetos decorativos temáticos: Sacas de cacau; Quebra-cacau e utensílios antigos de beneficiamento; Vasos de barro com amêndoas expostas; Amêndoas de cacau em potes transparentes; • Mesa principal / palco de premiação: mesa dos troféus, painel decorado com logo do 6º ConCacau, luz direcionada, arranjos de flores verdes e/ou decoração em pouco dourado para dar brilho. • 100 Mesas para 10 pessoas com cadeiras, totalizando 1.000 cadeiras, contendo arranjos para decoração, mesa posta, 1.000 Guardanapos de pano, 1.000 Sousplat. • Iluminação de gala: pontos de luz suspensos ou lustres se possível, lâmpadas decorativas, iluminação focal para os oradores/premiações. • Painel para entrevista, com a logo do 6º ConCacau. • Tapetes ou carpetes de gala na circulação: na entrada do evento, corredor de acesso ao salão, palco, para dar sensação de evento especial. • 4 Bebedouros
Cerimonial	Disponibilizar equipe composta por, no mínimo, 12 (doze) profissionais para atuação durante todas as etapas do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau . A equipe deverá ser distribuída da seguinte forma: • 6 a 12 profissionais para o cerimonial interno, recepção e alocação de convidados e autoridades; • 1 profissional responsável pela condução da cerimônia de premiação; • 1 profissional encarregado da condução de entrevistas e interações protocolares. A disponibilização da equipe de cerimonial tem como objetivo assegurar a condução organizada, fluida e profissional das atividades protocolares do evento. O cerimonial será responsável pelo acompanhamento e recepção de autoridades, condução das solenidades, apoio à programação oficial e alinhamento com a logística do evento, garantindo o cumprimento do protocolo institucional e a excelência na execução da cerimônia de premiação.

Brunch para as autoridades no dia 20 de Novembro para o Júri Externo do 6º ConCacau: para 80 pessoas

Bebidas

- Café com e sem açúcar
- Sucos naturais: laranja, maracujá e acerola
- Água mineral (com e sem gás)

Itens de Padaria e Pães

- Pães
- Pão de queijo

Opções Quentes

- Cuscuz
- Empadinha
- Salgados assados variados (legumes, queijo e frango)

Itens Frios

- Seleção de queijos e frios
- Frutas frescas da estação (manga, mamão, abacaxi, uva)
- Salada de frutas com toque de mel e granola

Doces e Sobremesas

- Brownies de cacau de Rondônia
- Mini sonhos
- Mousse

Café da Manhã: para 1.000 pessoas.

1. Bebidas

- Café com e sem açúcar;
- Leite integral;
- Chocolate quente;
- Sucos naturais variados (mínimo de 02 sabores, como laranja e maracujá);
- Água mineral sem gás.

2. Pães e Salgados

- Mínimo de 02 tipos de pães variados (francês, leite, integral e recheados);
- Mínimo de 03 tipos de salgados assados e/ou fritos (ex.: mini pão de queijo, mini croissant, enroladinho de presunto e queijo, empada, esfirra, quiche ou similares);
- Manteiga, margarina, requeijão cremoso.

3. Frios

- Presunto;
- Queijo muçarela.

4. Frutas

- Mínimo de 05 variedades de frutas frescas da estação, devidamente higienizadas e cortadas, incluindo, preferencialmente: mamão, melancia, abacaxi, banana e melão.

5. Bolos e Doces

- Mínimo de 04 tipos de bolos variados (ex.: chocolate, cenoura, milho, laranja, mandioca ou fubá);
- Biscoitos doces e salgados;
- Mini doces regionais (opcional).

6. Serviço e Infraestrutura

- Equipe de apoio em quantidade suficiente para reposição contínua dos alimentos e atendimento aos participantes;
- Mesas de apoio para buffet, devidamente decoradas;
- Utensílios completos (pratos, talheres, copos, xícaras, pires, guardanapos e bandejas);
- Todo o material deverá ser servido em perfeitas condições de higiene, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo qualidade, variedade e conforto aos participantes durante toda a execução do café da manhã.

Fornecimento
de
alimentação

Almoço: para 1.000 pessoas.

1. Saladas

- **Quantidade:** mínimo de 02 (duas) variedades.
- **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente:
 - Saladas frias variadas
 - Salada de folhas

2. Pratos Principais

- **Quantidade:** mínimo de 03 (três) tipos distintos de carnes.
- **Tipos:** cortes de origem bovina, suína, aves ou pescado, garantindo variedade e equilíbrio entre carnes vermelhas e brancas.
- **Acompanhamento:** Todas as carnes deverão ser acompanhadas de molhos diversos.

3. Acompanhamentos/Guarnições

- **Quantidade:** mínimo de 03 (três) opções.
- **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente:
 - 2 Tipos de Arroz
 - 1 Massa com molhos variados
 - Pelo menos 02 (duas) guarnições adicionais (ex.: legumes grelhados, farofa, mandioca, maionese, batatas, etc.)

4. Bebidas

- Água mineral sem gás
- Refrigerantes variados e Refrigerantes zero, servidos em jarras

5. Sobremesa

- Doce de cupuaçu com castanha-do-pará (sobremesa regional de Rondônia, valorizando ingredientes amazônicos)
- Mousse de chocolate 70% cacau rondoniense

6. Serviço e Infraestrutura

- Mão de obra de garçons em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados
- Utensílios completos: pratos, talheres, copos, guardanapos, sousplats etc.
- Toda a infraestrutura necessária para execução impecável do almoço, garantindo conforto e excelência aos participantes

Café da Tarde (Marmitas): para **1.000** pessoas.

1. Composição da Marmita

Cada marmita deverá ser acondicionada individualmente em embalagem apropriada para transporte de alimentos, contendo, no mínimo:

- 01 (um) sanduíche natural (frango desfiado, peito de peru ou similar);
- 01 (uma) porção de bolo simples ou regional;
- 01 (uma) fruta da estação (banana, maçã, laranja, tangerina ou similar).

2. Bebidas

Cada participante deverá receber:

- 01 (uma) caixa de suco individual (200 ml), em sabor variado; e
- 01 (uma) garrafa de água mineral sem gás (500 ml).

3. Embalagem

- As marmitas deverão ser entregues em embalagem individual, resistente, apropriada para transporte de alimentos e devidamente lacrada.
- Os alimentos deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- A distribuição deverá ocorrer de forma organizada, ao término da cerimônia, antes do embarque dos produtores para retorno aos seus respectivos municípios.

4. Qualidade dos Produtos

- Todos os alimentos deverão ser preparados no dia da entrega, utilizando matérias-primas de boa qualidade e dentro do prazo de validade.
- Os produtos deverão apresentar adequado padrão de higiene, conservação, sabor e apresentação, observando integralmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

5. Serviço

- A OSC parceira deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para a organização, conferência e distribuição das **1.000 (mil) marmitas**, garantindo agilidade na entrega e evitando filas ou atrasos no embarque dos produtores.

Logística de Transporte de Ônibus para os finalistas

- Disponibilizar no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) ônibus para o transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia, conforme rotas definidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.
- As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacaueira, garantindo a ampla participação dos produtores nas atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau.
- Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade, com ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores habilitados.
- A ação visa assegurar o deslocamento eficiente e seguro dos finalistas até o local do evento, promovendo inclusão, representatividade e integração dos produtores das diversas regiões do estado.

Participação do público	• Receber, no mínimo, 500 (quinhentos) visitantes no dia da cerimônia. • A cerimônia será planejada e organizada de forma a atrair e acomodar produtores, técnicos, parceiros, autoridades e público interessado no setor cacaueiro. Serão disponibilizados espaços de interação, apresentações e atividades de engajamento, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva do cacau, valorizando a qualidade das amêndoas e garantindo uma experiência completa e memorável durante a premiação.
Divulgação e visibilidade	• Publicar, no mínimo, 5 matérias em mídia regional. • Ação de divulgação com, no mínimo, 1 (um) influenciador digital de reconhecida atuação no Estado, para realização de cobertura e divulgação do evento. O profissional deverá atuar um dia antes e durante a feira, produzindo e publicando conteúdos em suas redes sociais, por meio de Stories e Reels, com foco na promoção, valorização e visibilidade do Concurso sendo no Estado de Rondônia; • Manter presença ativa nas redes sociais durante todo o evento. • Gestão de Tráfego Pago em Redes Sociais: Execução de ações de gestão e impulsionamento de tráfego pago para impulsionamento de publicações e campanhas institucionais nas principais plataformas de redes sociais. • o período de divulgação do evento. • O evento contará com um plano de comunicação integrado, visando ampliar a visibilidade do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau. Serão utilizadas mídias tradicionais, como televisão e rádio, bem como plataformas digitais, incluindo Instagram, Facebook, TikTok e outros canais relevantes, para engajar o público-alvo, divulgar programação e resultados do concurso, além de gerar interação e fortalecimento da imagem institucional do evento.
Limpeza e Manutenção	A equipe responsável pela limpeza e manutenção terá como atribuição garantir a higiene, o conforto e o pleno funcionamento das instalações durante todo o evento. As atividades incluirão: • Equipe de limpeza: Realização contínua da limpeza dos ambientes, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, garantindo a apresentação adequada e higiene adequada do espaço. • Coleta de resíduos: Organização e execução da coleta seletiva e descarte adequado de todos os resíduos gerados, mantendo o espaço limpo e seguro para participantes e expositores. • Manutenção geral: Monitoramento e intervenção rápida em caso de falhas em equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, assegurando o funcionamento contínuo das dependências do evento. O serviço será realizado de forma sistemática e coordenada, assegurando que todos os espaços estejam sempre em condições adequadas de uso e conforto, promovendo uma experiência segura e agradável para todos os participantes.

Transmissão ao Vivo, Registro Fotográfico e Produção de Vídeo Oficial	Planejar e executar a cobertura completa do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, incluindo transmissão ao vivo, registro fotográfico e produção de vídeos institucionais e individuais dos vencedores. Transmissão ao Vivo: • Planejamento técnico da transmissão, com definição de pontos de captação, iluminação e sonorização. • Operação de, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). • Inserção de vinhetas, legendas, trilha sonora e identidade visual do evento durante a live. • Montagem e desmontagem da estrutura técnica (tripés, cabos, iluminação auxiliar e equipamentos de backup). • Equipe técnica especializada composta por, no mínimo, 04 profissionais (diretor técnico, operadores de câmera e de áudio/vídeo, e assistente de produção). Registro Fotográfico Oficial: • Cobertura fotográfica integral do evento, incluindo montagem da estrutura, cerimônia de abertura, cerimônia de premiação e bastidores. • Captação mínima de 500 fotos, com edição e tratamento de 200 imagens em alta resolução (300 dpi) e entrega em formato digital (.jpg ou .png). • Criação de álbum digital oficial com seleção de imagens para divulgação institucional e acervo histórico. • Entrega das fotos em mídia digital e link online de acesso compartilhável. Produção de Vídeos Institucionais e Individuais: • Captação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de 01 vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual. • Captação individual de depoimentos dos vencedores de cada categoria, com produção e edição de até 10 vídeos individuais (30 a 60 segundos cada), em formato compatível com redes sociais. • Edição, correção de cor, mixagem de áudio e inserção da identidade visual oficial do evento. • Entrega de todos os vídeos em formato digital (.mp4) — versões editável e finalizada. Relatório Técnico: • Elaboração de relatório final contendo registros e links das transmissões, álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e individuais dos vencedores, em formato digital (.pdf).
--	---

Vestuário e materiais personalizados	• 250 CAMISAS MASCULINAS e 250 FEMININAS em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M,G, GG e EXG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita bordado a bandeira do Brasil e na esquerda bordado a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela SEAGRI. • 75 LENÇOS DE PESCOÇO PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA DO CACAU, confeccionados em tecido leve, macio, confortável e resistente, preferencialmente em poliéster ou material equivalente, no formato quadrado, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm, com acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento. Os lenços deverão possuir personalização por impressão digital em alta resolução, com estampa temática relacionada ao cacau e à cacauicultura, podendo contemplar imagens do fruto, folhas, sementes/amêndoas e demais elementos que remetam à cadeia produtiva do cacau, observando a identidade visual a ser fornecida pela SEAGRI. A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade e resistência das cores, com acabamento uniforme e padrão de qualidade em todas as unidades. Os produtos deverão ser novos, sem manchas, rasgos, falhas de impressão ou defeitos de fabricação. A arte final e os elementos institucionais serão fornecidos pela SEAGRI. • 6 TROFÉUS, personalizado confeccionado em acrílico e madeira, para os vencedores da Categoria Mistura e Varietal, com dimensões aproximadas: Altura 28 cm, Largura 20 cm e Profundidade 8 cm. Estrutura composta por conjunto de peças em acrílico colorido de alta resistência, representando folhas em vermelho, verde e marrom, além de círculo central amarelo com a logomarca ConCacau e inscrição da 6ª edição do concurso. Base em madeira de reflorestamento envernizada, medindo aproximadamente 20 x 8 x 5 cm (Largura x Profundidade x Altura). Gravação em placa metálica com nome do evento, edição, ano e categoria de premiação, 1º, 2º e 3º lugar, Categoria Varietal e Mistura. Personalização frontal com adesivo ou impressão em alta resolução e resistência a riscos e raios UV, mantendo cores vivas e fiéis à identidade visual do evento. Arte fornecida pela SEAGRI. • 3 PLACAS DE PREMIAÇÃO de parede, para a categoria Sustentabilidade, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D. Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela SEAGRI.
--------------------------------------	--

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Espaço físico					
1.1.	Locação de espaço físico adequado para realização da Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, contemplando infraestrutura compatível com público estimado de até 1.000 participantes, acessibilidade, banheiros, estacionamento, pontos de energia, ventilação, áreas de apoio e segurança, garantindo condições adequadas para execução das atividades previstas.	Diária	1		

2. Estruturação do espaço físico					
2.1	Entrada/Pórtico: Estrutura cenográfica de entrada composta por painel em ACM branco fosco, medindo aproximadamente 10,00m x 5,50m x 0,50m, com aplicação de elementos visuais relacionados ao cacau, logo do 6º ConCacau e jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas; pórtico principal em ACM marrom fosco, composto por 03 volumetrias em formato de U invertido, com elementos decorativos e acabamento conforme identidade visual do evento; paisagismo composto por 02 vasos com plantas naturais, com aproximadamente 2,00m de altura cada, posicionados nas laterais do pórtico.	Diária	1		
2.2	Balcão de credenciamento em compensado OSB 15mm (6m largura x 1m altura), 6 banquetas estofadas brancas e adesivo do evento.	Und	6		
2.3	Espaço Instagramável: Cenografia composta por painel principal em MDF claro, medindo aproximadamente 3,80m x 3,00m, com aplicação de ripas em MDF verde de 2,5cm, espaçadas em aproximadamente 10cm, ornamentação superior com plantas naturais desidratadas e preservadas e demais elementos decorativos relacionados à temática do cacau. Inclui painel adicional medindo aproximadamente 1,05m x 0,45m.	Und	1		
2.4	Elemento cenográfico – Barra de Chocolate: Confeção e instalação de barra de chocolate cenográfica em ACM, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, com estrutura de apoio e fixação, acabamento visual que remeta ao chocolate e à temática do cacau	Und	1		
2.5	Estandes temáticos para expositores: 17 estandes destinados a expositores de chocolates, derivados do cacau e produtos regionais, contendo parede de fundo e divisórias laterais em MDF ou OSB envelopado, piso em MDF ou OSB com carpete, balcão em OSB de no mínimo 15mm, medindo aproximadamente 0,45m x 1,40m x 1,00m, com 02 prateleiras internas e revestimento em napa sintética impermeável, mesa bistrô com 04 banquetas e demais elementos de acabamento e identificação visual	Und	17		

2.6	Estandes para patrocinadores: Estruturas cenográficas em MDF ou OSB, com paredes medindo aproximadamente 2,80m x 2,00m, piso com carpete nas cores institucionais, aplicação das logos dos patrocinadores em PVC expandido, aparador em MDF ou OSB, mesa alta redonda com 04 cadeiras e demais elementos necessários à composição do espaço. Quantidade estimada, podendo ser ajustada conforme o número de patrocinadores formalizados	Und	3 (mínimo estimado)		
3. Palco, iluminação e som					
3.1	Palco e cenografia: Palco em madeira, revestido com carpete verde escuro, saia de palco em tecido verde escuro, escadas de acesso lateral e frontal, fundo do palco envelopado, elementos cenográficos em madeira recortada, aplicação das logos institucionais em PVC e poltronas para autoridades.	Serviço	1		
3.2	Sistema de iluminação: Composto por 20 refletores Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer, 02 strobo simples e 01 mesa de controle DMX 512, incluindo instalação, operação e desmontagem.	Serviço	1		
3.3	Sistema de imagem: 01 painel de LED principal, modelo P3, medindo aproximadamente 7m x 3m; 02 painéis de LED laterais, modelo P3, medindo aproximadamente 3m x 1,5m cada; e 04 televisores de 50 polegadas, distribuídos em pontos estratégicos do evento, incluindo instalação e operação.	Serviço	1		
3.4	Sistema de sonorização: Sistema profissional composto por PA com 03 caixas Line Array por lado do palco, 03 caixas de grave (subwoofers) por lado, 01 rack de amplificação digital, 01 mesa de som digital de 24 canais e 06 microfones sem fio profissionais, incluindo instalação, operação e desmontagem.	Serviço	4		
3.5	Climatização: Locação e instalação de 30 climatizadores evaporativos, distribuídos estrategicamente no espaço do evento, visando proporcionar conforto térmico aos participantes.	Und	30		
4. Ornamentação e decoração					

4.1	Ambientação temática do evento: Ornamentação e decoração com temática verde-amazônica e da cadeia produtiva do cacau, utilizando folhagens naturais ou preservadas, incluindo samambaias, palmeiras, cipós e folhas amplas; painéis e elementos cenográficos com referências à floresta amazônica, cacau no pé e produtores; sacas de cacau, quebra-cacau, utensílios de beneficiamento, vasos de barro, amêndoas de cacau e demais objetos decorativos temáticos. Inclui ambientação do hall de entrada, áreas de circulação e espaço da cerimônia	Serviço	1		
4.2	Mesa de premiação e ambientação do palco: Decoração da mesa destinada aos troféus, painel com a logo do 6º ConCacau, iluminação direcionada e arranjos decorativos em tons verdes e elementos discretos em dourado, proporcionando ambiente elegante e compatível com a cerimônia de premiação	Serviço	1		
4.3	Ornamentação do almoço de premiação: Composição de 100 mesas para 10 pessoas, totalizando 1.000 lugares, com 1.000 cadeiras, 100 arranjos de mesa, 1.000 guardanapos de pano, 1.000 sousplats e demais elementos necessários à mesa posta e decoração do ambiente.	Serviço	1		
4.4	Painel para entrevistas: Fornecimento e instalação de painel/backdrop personalizado com a identidade visual e logo do 6º ConCacau, destinado à realização de entrevistas e registros fotográficos durante o evento.	Und	1		
4.5	Tapetes e carpetes decorativos: Instalação de tapetes ou carpetes decorativos nas áreas de entrada, circulação, acesso ao salão e palco, incluindo acabamento adequado, visando proporcionar maior sofisticação, conforto e harmonia visual ao ambiente.	Serviço	1		
4.6	Iluminação decorativa: Iluminação cênica e decorativa do ambiente, incluindo pontos de luz direcionados, elementos luminosos decorativos e iluminação focal para autoridades, oradores, troféus e momentos de premiação	Serviço	1		
4.7	Bebedouros: Disponibilização de bebedouros para atendimento aos participantes durante a realização do evento.	Und	4		
5. Cerimonial					

5.1	Equipe de cerimonial composta por no mínimo 12 profissionais (6 a 10 para recepção e cerimonial interno, 1 mestre de cerimônias e 1 para entrevistas).	Diária	12		
6. Alimentação					
6.1	Brunch destinado aos membros do Júri Externo do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, no dia 20 de novembro de 2026, para até 80 pessoas, contemplando café com e sem açúcar, sucos naturais de laranja, maracujá e acerola, água mineral com e sem gás, pães, pão de queijo, cuscuz, empadinha, salgados assados variados, seleção de queijos e frios, frutas frescas da estação, salada de frutas com mel e granola, brownies de cacau de Rondônia, mini sonhos e mousse.	Unidade	80		
6.2	Café da Manhã para 1.000 pessoas, incluindo café com e sem açúcar, leite integral, chocolate quente, sucos naturais variados (mínimo de 02 sabores) e água mineral sem gás; mínimo de 02 tipos de pães variados; mínimo de 03 tipos de salgados assados e/ou fritos; manteiga, margarina e requeijão cremoso; presunto e queijo muçarela; mínimo de 05 variedades de frutas frescas da estação; mínimo de 04 tipos de bolos variados; biscoitos doces e salgados e mini doces regionais (opcional); equipe de apoio, mesas de apoio para buffet, utensílios completos e toda a infraestrutura necessária, observadas as condições de higiene e as normas sanitárias vigentes.	Unidade	1.000		
6.3	Almoço para 1.000 pessoas, incluindo mínimo de 02 variedades de saladas, contemplando saladas frias variadas e salada de folhas; mínimo de 03 tipos distintos de carnes, de origem bovina, suína, aves ou pescado, acompanhadas de molhos diversos; mínimo de 03 opções de acompanhamentos, incluindo 02 tipos de arroz, 01 massa com molhos variados e pelo menos 02 guarnições adicionais; água mineral sem gás e refrigerantes variados e zero, servidos em jarras; doce de cupuaçu com castanha-do-pará e mousse de chocolate 70% cacau rondoniense; garçons, utensílios completos e toda a infraestrutura necessária.	Unidade	1.000		

6.4	Café da Tarde (Marmitas) para 1.000 pessoas, contendo, no mínimo, 01 sanduíche natural (frango desfiado, peito de peru ou similar), 01 porção de bolo simples ou regional e 01 fruta da estação; 01 caixa de suco individual de 200 ml, em sabor variado, e 01 garrafa de água mineral sem gás de 500 ml; embalagem individual, resistente, apropriada para transporte de alimentos e devidamente lacrada; alimentos devidamente acondicionados e identificados, observadas as normas sanitárias vigentes; distribuição organizada ao término da cerimônia, antes do embarque dos produtores; e equipe da OSC parceira para organização, conferência e distribuição das 1.000 marmitas.	Unidade	1.000		
7. Participação do público					
7.1	Receber, no mínimo, 500 (quinhentos) visitantes no dia da Cerimônia	Meta	500		
7. Transporte rodoviário para o evento					
7.2	Logística de transporte para produtores rurais finalistas do Estado de Rondônia: disponibilizar de no mínimo 06 e no máximo 10 ônibus para o transporte de finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do cacau, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia. As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção cacaueira, garantindo ampla participação dos produtores nas atividades do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau. Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade.	Diária	6 à 10 (ida e volta)		
8. Limpeza e manutenção					
8.1	Equipe de limpeza e manutenção (1 dia antes, durante o evento e 1 dia após, total 3 dias)	Diária	3		
9. Recepção e credenciamento					
9.1	Estrutura e equipe de recepção e credenciamento	Serviço	1		
10. Divulgação e visibilidade					
10.1	Publicação de no mínimo 5 matérias em mídias regionais; presença ativa nas redes sociais; gestão de tráfego pago; divulgação em TV, rádio e plataformas digitais (Instagram, Facebook, TikTok e outros).	Serviço	1		
11. Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento					

11.1	Planejamento e execução da cobertura completa do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, incluindo: Transmissão ao Vivo: captação e operação com, no mínimo, 3 câmeras, mesa de corte, sonorização e transmissão em tempo real nas plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram), com inserção de vinhetas, legendas e identidade visual. Registro Fotográfico Oficial: cobertura fotográfica integral do evento (montagem, cerimônias, apresentações e premiação), edição e entrega mínima de 200 imagens tratadas em alta resolução e álbum digital. Produção de Vídeo Oficial: gravação e edição de vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual, além de até 10 vídeos curtos individuais dos vencedores (30 a 60 segundos cada). Relatório Técnico: entrega final em formato digital contendo registros, links de transmissões e comprovação das entregas (álbum fotográfico, vídeos e depoimentos).	Serviço	1		
12. Vestuário e materiais personalizados					
12.1	Camisas institucionais: 500 unidades, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados da logo Governo de Rondônia/SEAGRI, logo do evento e bandeiras do Brasil e de Rondônia, nos bolsos e mangas, conforme dimensões e identidade visual fornecidas pela SEAGRI. Punhos e colarinho com entretela.	Und	500		
12.2	Lenços de pescoço personalizados: 75 unidades, em tecido leve, resistente e confortável, aproximadamente 50 x 50cm, com acabamento reforçado e impressão digital em alta resolução, contendo temática do cacau e identidade visual do evento, conforme arte fornecida pela SEAGRI.	Und	75		
12.3	Troféus personalizados: 06 unidades em acrílico e madeira, com aproximadamente 28 x 20 x 8cm, base em madeira, elementos decorativos em acrílico, logomarca do ConCacau e placa metálica com identificação do evento, edição, ano, categoria e colocação. Personalização em alta resolução, conforme arte fornecida pela SEAGRI.	Und	6		

12.4	Placas de premiação: 03 unidades para a categoria Sustentabilidade, medindo aproximadamente 30 x 42cm, com moldura em MDF fosco, vidro, paspatur e elementos em acrílico com efeito 3D, impressão personalizada diretamente sobre o acrílico, conforme texto, logo e arte fornecidos pela SEAGRI.	Und	3		
Total Geral: R\$					

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Horário	Atividade
20 de Novembro de 2026	-	Entrega da Montagem de Estrutura
21 de Novembro de 2026	08h	Credenciamento
	09h	Solenidade de Abertura
	10 - 12h	Palestras com especialistas e Quebra do Cacau
	12 - 13h	Almoço
	15h	Cerimônia de Premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau
	17h	Encerramento da Cerimônia e Lanche da Tarde
	19h	Desmontagem final e limpeza do espaço

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de bens oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____ - RO ____ de _____ de 2026

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2026

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 08/10/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77422864** e o código CRC **B0F2B2AA**.

Referência: Caso responda este(a) Plano de Trabalho, indicar expressamente o Processo nº 0025.001528/2026-65

SEI nº 77422864